DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira , 25 de outubro de 1974 — ANO VII - Nº. 165

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

.ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2.728 DE 08 DE OUTUBRO DE 1974.

Altera o Orçamento da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o item I do art. 2º. do Decreto 2.514, de 28 de dezembro de 1973 e o que consta no Processo 056819/74,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica alterado, na forma dos quadros anexos o Orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de outubro de 1974.
86º. da República e 15º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.728 DE 08 DE outubro DE 1 974.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - C O D E P L A N

(Em Cr$ 1,00)

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	O. D. F.	
COD/1.001	Prosseguimento da Consolidação das Contas do Setor Público	470.000	-	470.000
COD/1.002	Indicadores Conjunturais e Índice de Custo de Vida	1.380.000	-	1.380.000
COD/1.003	Pesquisas de Orçamentos Familiares	1.450.000	-	1.450.000
COD/1.004	Diagnóstico Sócioeconômico das Regiões Administrativas do Distrito Federal	1.000.000	-	1.000.000
COD/1.005	Serviços Gráficos, Heliográficos e Desenho	737.000	-	737.000
COD/1.006	Estudos e Levantamentos da Região Geoeconômica de Brasília	500.000	-	500.000
COD/1.007	Prosseguimento dos Serviços de Hidrometria	500.000	-	500.000
COD/1.008	Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal (conclusão)	320.000	-	320.000
COD/1.009	Prosseguimento dos Estudos de Distrito Industrial	737.032	-	737.032
COD/1.010	Consultoria Técnico-Administrativa	220.000	-	220.000
COD/2.018	Manutenção das Atividades da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN...	381.738	2.000.000	2.381.738
	T O T A L	7.695.770	2.000.000	9.695.770

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.728 DE 08 DE outubro DE 1 974.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN

(Em Cr$1,00)

CÓDIGO	PROJETOS ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	ELEMENTOS								TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
COD 1.001	Prosseguimento da Consolidação das Contas do Setor Público	183.000	20.000	180.000	20.000	-	97.000	15.000	5.000	470.000
COD 1.002	Indicadores Conjunturais e Indice de Custo de Vida	880.000	95.000	430.000	40.000	-	220.000	25.000	10.000	1.380.000
COD 1.003	Pesquisa de Orçamentos Familiares	398.000	70.000	676.000	50.000	-	212.000	36.000	10.000	1.480.000
COD 1.004	Diagnóstico Sócioeconômico das Regiões Administrativas do Distrito Federal	200.000	80.000	410.000	20.000	-	190.000	26.000	6.000	1.000.000
COD 1.005	Serviços Gráficos, Heliográficos e Desenhos	152.000	270.000	224.000	10.000	-	41.000	25.000	15.000	737.000
COD 1.006	Estudos e Levantamento da Região Geoeconômica de Brasília	160.000	14.000	220.000	-	-	106.000	-	-	500.000
COD 1.007	Prosseguimento dos Serviços de Hidrometria	72.000	25.000	320.000	16.000	18.000	42.000	7.000	-	500.000
COD 1.008	Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal (conclusão)	-	36.000	284.000	-	-	-	-	-	320.000
COD 1.009	Prosseguimento dos Estudos do Distrito Industrial	76.000	26.000	635.032	-	-	-	-	-	737.032
COD 1.010	Consultoria Técnico-Administrativa	-	15.000	205.000	-	-	-	-	-	220.000
COD 2.018	Manutenção das Atividades da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN	1.231.738	80.000	820.000	16.000	14.000	266.000	10.000	10.000	2.381.738
	TOTAL	2.378.738	671.000	4.383.032	166.000	32.000	1.174.000	142.000	66.000	9.698.770

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.728 DE 08 DE outubro DE 1974.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

(Cr$ 1,00)

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIAS ECONÔMICAS	FONTES		PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETOS - ATIVIDADES	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	7.630.880		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	Contribuições do Governo do Distrito Federal	2.000.000		
1.9.0.00	RECEITAS DIVERSAS	65.510		
			PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO	
			SUBPROGRAMA 01 - Administração	
			COD/2.018 - Manutenção das Atividades da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN	2.381.738
			COD/1.005 - Serviços Gráficos, Heliográficos e Desenhos	737.000
			COD/1.010 - Consultoria Técnico-Administrativa	220.000
			SUBPROGRAMA 02 - Estudos e Pesquisas	
			COD/1.001 - Prosseguimento da Consolidação das Contas do Setor Público	470.000
			COD/1.002 - Indicadores Conjunturais e Índice de Custo de Vida	1.380.000
			COD/1.003 - Pesquisa de Orçamentos Familiares	1.480.000
			COD/1.004 - Diagnóstico Sócioeconômico das Regiões Administrativas do Distrito Federal	1.000.000
			COD/1.006 - Estudos e Levantamentos da Região Geoeconômica de Brasília	500.000
			SUBPROGRAMA 08 - Planejamento e Organização	
			COD/1.007 - Prosseguimento dos Serviços de Hidrometria	500.000
			COD/1.008 - Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal (conclusão)	320.000
			COD/1.009 - Prosseguimento dos Estudos de Distrito Industrial	737.032
	TOTAL DA RECEITA	9.696.770	TOTAL DA DESPESA	9.696.770

DECRETO Nº. 2.753 DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 021414/74,
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovada a planta CST - PR—319/1, da Cidade-Satélite de Taguatinga, que modifica a de nº. CST — PR—4/1.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispisições em contrário.
Distrito Federal, 23 de outubro de 1974
86º. da República e 15º. de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO Nº. 2.754 DE 23 DE OUTUBRO DE 1974.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º. da Lei nº. 5.978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 160.696/74,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, o crédito suplementar no valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros 250.000,00

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, Parágrafo 1º., item III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reservas de Contingência...250.000,00

Art. 3º. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade DEFER/2.008 — Manuntenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, Programa 09 - Educação, Subprograma 01 — Administração e será deduzido da Atividade SEG/2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração e Subprograma 08 - Planejamento e Organização.
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 23 de outubro de 1974.
86º. da República e 15º. de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
designar JOAQUIM ALVES RODRIGUES, Armazenista, nível 8-A, matrícula nº 9.934, do Quadro Provisório de Pessal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal.
Distrito Federal, 18 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o Bacharel ROBERTO JORGE DINO, da Função de Membro do GRUPO DE Trabalho criado pelo Decreto no. 2700. de 2 de setembro de 1974.
Distrito Federal, 18 de outubro de 1974
ELMO SEREO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Designar ROBERTO PARENTE CORREIA, Técnico de Administração, Código NS-715-6-B, para integrar, como membro representante da Secretaria do Governo, o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 2.700, de 2 de setembro de 1974.
Distrito Federal, 18 de outubro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 24.565/74,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, WALTERSON MARRA, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula nº. 12.088, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de outubro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.639/74,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, ANTONIO LOPES, do cargo de Técnico de Microondas, nível 14-B, matrícula nº 12.136, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro do corrente ano.
Distrito Federal, 15 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Operador de Máquinas Pesadas, nível 12, matrícula no. 16.291, do Quadro Provisório de Pessoal, do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal.
Distrito Federal, 18 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BOANERGES PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 18.289, da Função em Comissão, símbolo FC—08, de Secretário Executivo da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios da Secretaria de Serviços Sociais.
Brasília, 14 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 13 659/74,
RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Jardineiro, nível 6, GUILHERMINO GOMES DE PAULA, matrícula nº 3.956, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

PROCESSO Nº 67 483/74
INTERESSADO: MARY IAZABEL DE SOUZA, mat. 13 002 SEA
ASSUNTO: Requisição (Secretaria de Planejamento da Presidência da República)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 2 628/74. sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 14 de outubro de 1974.
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 15 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 69.519/74
INTERESSADO: OSAIR TAVARES SILVA-Insc. 80.190-CLT-FEDF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, nos termos do item do art. 5º do Decreto nº 2 628/74, sem prejuízo de seus salários, enquanto perdurar o exercício da função que exerce na FHDF.
Brasília, 21 de OUTUBRO DE 1974
De acordo. Autorizo.
Brasília, 21 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS

PROCESSO Nº: 66.021/74
INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR LOPES - Inscrição nº 91.042 - CLT FEDF.
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GABINETE CIVIL)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do inciso IV do Artigo 5º do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo de seus salários.
Brasília, 11 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FAR. .S
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 65.359/74
INTERESSADO: JOSÉ ZINTU-Mat. 4.100-SEC
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.628/74, com prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 14 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 68 149/74
INTERESSADO: MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES — Mat. 7 246-SEC
ASSUNTO: READAPTAÇÃO PARA TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Senhor Governador:
MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES, Professor do Ensino Médio, Código MG1.02 19, matrícula nº. 7 246, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, solicita readaptação para Técnico em Assuntos Educacionais.
O cargo para o qual a funcionária pleiteia a readaptação integra Categoria Funcional de Outras Atividades de Nível Superior instituída pela Lei nº 5920 e para cujo provimento existe norma específica.
Assim, proponho seja a petição indeferida por falta de amparo legal.
Brasília, 11 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Indefiro.
Brasília, 15 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 68 146 74
INTERESSADO: FLORINDA DA ROCHA REIS — Mat. 4 944-SEC
ASSUNTO: READAPTAÇÃO PARA TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Senhor Governador:
FLORINDA DA ROCHA REIS, Professora de Esino Elementar, nível 13-B, matrícula nº. 4 944, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, solicita readaptação para Técnico em Assuntos Educacionais.
O cargo para o qual a funcionária pleiteia a readaptação integra Categoria Funcional de Outras Atividades de Nível Superior instituída pela Lei nº 5.920 e para cujo provimento existe norma específica.
Assim, proponho seja e petição indeferida por falta de amparo legal.
Brasília, 11 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Indefiro.
Brasília, 17 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 67 837/74
INTERESSADO: CLARICE MARQUES DO PRADO NERY—Mat. 7 125-SEC
ASSUNTO: READAPTAÇÃO PARA TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Senhor Governador:
CLARICE MARQUES DO PRADO NERY, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.125, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, solicita readaptação para Técnico em Assuntos Educacionais
O cargo para o qual a funcionária pleiteia a readaptação integra Categoria Funcional de Outras Atividades de Nível Superior instituída pela Lei nº 5.920 e para cujo provimento existe norma específica.
Assim, proponho seja a petição indeferida por falta de amparo legal.
Brasília, 11 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Indefiro.
Brasília, 15 de outubro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos de Cr$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros) concedida pela Portaria de 02 de julho de 1974, à servidora Maria da Conceição Novais Silva, Auxiliar Técnico de Administração, EP 12, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1974
GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
conceder ao servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA, matrícula nº. 13.625, exercendo a função de Motorista no Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação no valor de Cr$ 516,00 (quinhentos e dezesseis cruzeiros), prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 4º., letra "a", do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, 23 de outubro de 1974
GUARACY DE LIMA FURTADO — Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

NA ETERNA VIGILÂNCIA DAS ÁRVORES, REPOUSAM A PAZ, O AMOR E O PROGRESSO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR TEREZINHA AMARO CAMPELO BEZERRA PFEILSTICKER, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-5, matrícula nº. 8.741, para substituir em seus impedimentos eventuais, JOSÉ WENCESLAU AMARAL, Assessor, Código DAS—101-2, matrícula nº. 13.043, do Gabinete desta Secretaria.
Brasília, 17 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARRROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do Processo nº. 37.295/73,
RESOLVE:
REPREENDER o funcionário OLIVAL DE CASTRO ABADIA, Escriturário, nível 10—B, matrícula nº. 8.515, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 202 da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por transgressão ao disposto no inciso VI, do artigo 194 da citada Lei, cinsiderando a inobservância do disposto no artigo 908 do Decreto nº. 15.783, de 8 de novembro de 1922.
Brasília, 18 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 205, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do processo nº. 37.295/73,
RESOLVE:
SUSPENDER, por 5 (cinco) dias, a partir de 11/11/74, JOAQUIM DE OLIVEIRA SANTANA, Eletricista Instalador, nível 8—A, matrícula nº. 10.414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º. do Decreto nº. 2.041, de 6 de setembro de 1972, combinado com os artigos 202 e 205 da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por transgressão ao disposto no artigo 4º., incisos I e IX, do referido Decreto.
Brasília, 18 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 36.556/73
INTERESSADO: ARCELINO JUSTINO DA SILVA, mat. 15.914-SEG
ASSUNTO: Processo Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a responsabilidade pelas avarias produzidas no veículo marca Volkswagen, tipo Sedan, placa DF—OF—4810.
O citado veículo encontrava-se sob a responsabilidade de ARCELINO JUSTINO DA SILVA, Motorista, nível 12—C, matrícula nº. 15.914, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria do Governo, portador da Matrícula Especial nº. 634 e do Termo de Responsabilidade datado de 20 de agosto de 1973.
Os danos atingiram o montante de Cr$ 74,75 (setenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), conforme se vê do Laudo nº. 115, de 06 de setembro de 1973, elaborado e firmado pela Comissão de Avaliação de Danos da Coordenação do Sistema de Tranportes Internos/SEA.
Disse o motorista ARCELINO JUSTINO DA SILVA que tais avarias *foram causados por um pedaço de* caibro que se desprendeu de um caminhão Mercedes Bens, de placa não identificada, provocando estragos no capuz e nos paralamas dianteiro e trazeiro do lado esquerdo *do mencionado Volkswagen* e que tal fato ocorreu no dia 5 de setembro de 1973, quando a referida viatura oficial fazia o percurso que liga o Plano Piloto a Sobradinho.
Veio aos autos o Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS, lotado na Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo, declarando que o referido motorista deu-lhe ciência do fato no dia seguinte e que examinado o Volkswagen,chegou à conclusão de que as avarias não poderiam ter sido provocadas por colisão com outro veículo, mas sim pela queda de qualquer objeto sobre o mesmo.
Ante o exposto, resolvo acolher a conclusão do Relatório Final da Comissão processante no sentido de que o servidor ARCELINO JUSTINO DA SILVA, já qualificado, não contribuiu dolosa ou culposamente para a concretização de tal acontecimento, pelo que determino o arquivamento do presente processo.
Brasília,.16 de outubro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 262.100/74
INTERESSADO: LUCILIO JOSÉ DA ROCHA-mat. 2.782/SEG
ASSUNTO: Processo Especial
Aprovo o relatório da Supervisão de Processo Administrativo que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço sofrido pelo servidor LUCILIO JOSÉ DA ROCHA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº. 2.782, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
A Coordenação do Sistema de Pessoal para ciência e providência pertinentes.
Brasília, 11 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM, CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 34 DE 17 DE OUTUBRO DE 1 974

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo, 28, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

1. - Designar os Senhores EGIDIO GALIB NAINE, Diretor da Divisão de Fiscalização de Concessões e permissões, em substituição a CICERO GONÇALVES SIMÕES, e HÉLIO BUENO BRANDÃO, Assessor Auxiliar, ambos do Departamento de Concessões e Permissões, para integrarem o Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 023, de 20 de agosto de 1 974.
2. - Conceder, em prorrogação, o prazo de 60 (sessenta) dias, para que o Grupo de Trabalho designado pela mencionada Portaria, conclua o estudo de revisão do Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de outubro de 1 974
ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13 do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador exarada no processo nº 43.630/73,

RESOLVE:

Determinar, até 31 de dezembro de 1974, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, ao servidor AGÊNCIO JOSÉ MARIA, matrícula nº 2324, Encarregado da Turma de Fiscalização de Brazlândia, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões, símbolo FC—12, no valor de Cr$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), correspondente a 60% (sessenta por cento) do referido símbolo.

Distrito Federal, 17 de outubro de 1974

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 43.630/73,

RESOLVE:

Excluir da relação anexa à Portaria de 27 de dezembro de 1973, que determinou a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos funcionários desta Secretaria, o servidor OSWALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, símbolo FC—8, com o percentual de 85% - (oitenta e cinco por cento) do referido símbolo matrícula nº 11.403.

Distrito Federal, 17 de outubro de 1974

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 28, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Designar o servidor BUCK JONES LASSI, Motorista, nível 12—C, matrícula nº 15.917m do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Fiscalização de Banca de Jornais e Revistas, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria.
Distrito Federal, 3 de outubro de 1974.
ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇO PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 28, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.111, de 28 de novembro de 1972.

RESOLVE:

dispensar, a pedido, LEONIDAS RIBEIRO, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 9278, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, símbolo FC-10.

DISTRITO FEDERAL, 9 de outubro de 174.
ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 28, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o servidor EUTIMIO GABRIEL DE OLIVEIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 10.622, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, símbolo FC-8.

Distrito Federal, 11 de outubro de 1974

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 28, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

designar o servidor ROMERO JOSÉ MARQUES, Escriturário, nível 8-A matrícula nº. 12.720, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Concessões e Permissõe desta Secretaria, símbolo FC—10.
DISTRITO FEDERAL, 09 de outubro de 1974
ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 28, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decretó nº 2.111, de 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

designar o servidor WALTER RODRIGUES NERES, Almoxarife, nível 14-A, matrícula nº 9998, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção Financeira, símbolo FC-8, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria.

Distrito Federal, 11 de outubro de 1974

ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no processo nº. 044646/73,

RESOLVE:
Submeter, nos termos do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, sob regime de tempo integral e dedicação exclusiva até 31 de dezembro de 1974, a funcionária abaixo relacionada:
01. MARIA TERESA MACEDO DE CARVALHO — Secretário - Datilágrafo FC—10 - Gratificação Mensal de 75% - Cr$ 1.009,00
Brasília, 09 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO SAUDE

Atestado nº 2.376-SM
Servidor: Vitória Champinotti Fassheber
Matrícula: 915
Período: 01 a 15.10.74
Atestado nº 2.451/74- MS
Servidor: Maria Sonja Ponte Guimarães Fialho
Matrícula: 953
Período: 16.10 a 31.10.74
Atestado nº 2.397/74-SM
Servidor: Maria de Lourdes Barros Costa
Matrícula: 959
Período: 04.10 a 02.11.74
Atestado nº 2.315/74-SM e 2.450/74-SM
Servidor: Julimar da Matta Machado
Matrícula: 976
Períodos: 01 a 15.10.74 e de 16.10 a 14.12.74
Atestado nº 2.409/74-SM
Servidor: José Maria de Carvalho
Matrícula: 1.330
Período: 27.09.74 a 26.10.74
Laudo Médico nº 2.110/74-SM
Servidor: Osvaldo Motta
Matrícula: 11.624
Período: 05.10 a 03.11.74
Atestado nº 2.349/74-SM
Servidor: Marileda Figueredo Borges
matrícula 17.771
Período: 05.10 a 19.10.74
Edinite Ismael dos Santos Cirino
Chefe da Seção do Pessoal

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 13/74-FSSDF DE 07 DE OUTUBRO DE 1 974

Altera o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício de 1 974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o item 4º da Resolução nº 86/73 do Conselho Deliberativo e que consta do Processo FSSDF-1855/73.
RESOLVE:

1. Alterar o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1974.
2. A alteração de que trata o item anterior dar-se-á na conformidade dos quadros nºs 01 e 02, 02, constantes do Processo nº. 1855/73, FSSDF.
3. Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, observando o que dispõe o item 5 da Resolução nº 86/73, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 07 de outubro de 1 974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.
RESOLVE:

Designar a partir desta data, a servidora REGINA MARIA SANTANA, matrícula nº 306 da TEP, Ajudante de Escritório, para substituir durante o período de férias, a Secretária do Diretor do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.
Brasília, 02 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 1 974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor FRANCISCO DE SIQUEIRA, Motorista, Matrícula 241 da TEP, a viajar à cidade de Trindade- Goiás, conduzindo viatura oficial, em objeto de serviço desta Fundação, no dia 08 de outubro do ano em curso, concedendo-lhe uma (01) diária.
Brasília, 02 de outubro de 1974.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os termos do processo nº 1277/74 - FSSDF.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 02.10.74, o bloqueio da Assistente Social YARA GRAÇA SANTORO, Código NS—721.1, matrícula 914 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego de Assistente Social II da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação do Serviço Social.
Brasília, 08 de Outubro de 1 974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

designar a partir de 01.10.74, o servidor FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO, Auxiliar Administrativo II, matrícula 430 da TEP, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC—09, de Chefe da Divisão do Material, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.
Brasília, 11 de Outubro de 1 974.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
conceder a partir de 15.09.74, à servidora MARIDALVA CARDOSO FARIAS, Auxiliar Administrativo I, Matrícula 286 da TEP, lotada na Assessoria de Programação e Controle Orçamentário, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete I, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias" desta Fundação do Serviço Social.
Brasília, 03 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os termos do processo nº 1277/74 — FSSDF.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 02.10.74, o bloqueio da Assistente Social SENHORINHA ABADIA LEAL STERNBERG, Código NS—721.1, matrícula 928 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego de Assistente Social II da Tabela de Empregos Permanentes, desta Fundação do Serviço Social.
Brasília, 08 de outubro de 1 974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:
Designar a partir desta data, CELIA CABRAL TEIXEIRA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—13, de Assistente Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento do Menor, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Entidade..
Brasília, 8 de outubro de 1974

MARIVAL PAREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:
Designar a partir desta data, o Assistente Social NILO EDGAR JARDIM, Diretor do Departamento de Ação Comunitária, Nível 20-A, Matrícula 08.791-QPPDF, para substituir em seus impedimentos eventuais, a Vice-Diretora Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Brasília, 14 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:
Designar a partir desta data, o Assistente Social NILO EDGAR JARDIM, nível 20-A, Matrícula 8791-QPPDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
Brasília, 14 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:
Dispensar a partir desta data, SILVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Assistente Social II, Matrícula 256 da TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Brasília, 14 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDEFTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Designar a partir desta data, o Assistente Social RINALDO ALDIO PITANGA FILHO, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—08, de Chefe do Centro de Recepção Provisória do Menor, do Departamento de Bem Estar do Menor, Da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.
Brasília, 15 de outubro de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

376a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 70/74
Autoriza a celebração de Termo de Renovação de Convênio firmado entre esta Fundação e a Creche e Orfanato Menino Jesus.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1062/74,
RESOLVE:
Autorizar a celebração de Termo de Renovação de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social e a Creche e Orfanato Menino Jesus, visando dar continuidade a prestação do serviço de administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor - Gama, nos termos da minuta constante do Processo supracitado, que fica aprovada por esta Resolução.
Brasília, 17 de setembro de 1974
Marival Pereira Tapioca
Presidente
Jenny Antunes de Souza
Elza Motta Nardelli
Dom José Newton de Almeida Baptista
Maria do Carmo Ribeiro Damasceno
Margarida Andrade de Figueiredo
Darcy Mesquita da Silva

376a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 71/74.

Autoriza a celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre esta Fundação e a Firma Renovadora de Pneus OK Ltda.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº FSSDF-1078/74,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Contrato de prestação de serviços entre esta Fundação do Serviço Social e a Firma Renovadora de Pneus OK Ltda, visando prestação de serviços de lavagens sem lubrificação nos veículos desta Entidade, durante o período de um ano, nos termos da minuta constante do processo supracitado, que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 17 de setembro de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
ELZA MOTTA NARDELLI

DOM JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA

JENNY ANTUNES DE SOUZA

MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO

MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO

DARCY MESQUITA DA SILVA

376ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 72/74

Altera o Orçamento Interno por Propagandas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1 974.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF—1749/73.

RESOLVE:

1. Alterar o Orçamento Interno por Programa da Fundação do Serviço

Social do Distrito Federal, para o fim de suplementá-lo no valor de Cr$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), nas dotações orçamentárias dos Programas Internos abaixo especificados:

PROGRAMA 100 — ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR
3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO
Cr$ 35.000,00

3.2.0.0. — TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.7.0. — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES . . Cr$ 10.000,00

4.0.0.0. — DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.5.0. — CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
. . . Cr$ 8.000,00

PROGRAMA: 200 — DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO

3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.— Pessoal CivilCr$ 150.000,00

PROGRAMA: 400 — EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE E ASSISTÊNCIA
3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 — TRANFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes
Cr$ 25.000,00

2. A suplementação de que trata o item anterior será financiada nos termos do item III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64, com anulações parciais de igual valor, de dotações orçamentárias dos Programas Internos que especifica:

PROGRAMA: 100 ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR
3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. — Pessoal Civil 20.000,000
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores
Cr$ 35.000,00

PROGRAMA: 300 — BEM-ESTAR DO MENOR
3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. — Pessoal Civil . . . Cr$ 150.000,00

3.2.0.0. — TRANFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0. — Diversas Transferências Correntes
. . Cr$ 15.000,00

PROGRAMA: 400 — EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE E ASSISTENCIA
4.0.0.0. — DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. — INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.5.0. — Concessão de Empréstimos
. . . Cr$ 8.000,00

3. Os valores de que trata a presente Resolução, integram os Programas, Projetos e/ou atividades do Orçamento Interno por Programas, na forma dos quadros nºs 01,02 e 03, constantes do Processo FSSDF-1749/73.

4. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, observado o que dispõe o Art. 2º do Decreto nº 2.514, de 28 de dezembro de 1973, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 17 de setembro de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO
ELZA MOTTA NARDELLI
JENNY ANTUNES DE SOUZA
DOM JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA
MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO
DARCY MESQUITA DA SILVA

377a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 73/74

Autoriza a celebração de Contrato de Locação de Serviços Profissionais-Odontopediatria - com o Sr. FRANCISCO ROMÃO DE MEDEIROS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 1144/74.

RESOLVE:
Autorizar a celebração de Contrato de Locação de Serviços Profissionais-Odontopediatria, entre esta Fundação do Serviço Social e o Dr. FRANCISCO ROMÃO DE MEDEIROS, visando ao atendimento dos menores residentes na Granja das Oliveiras, no período de 1 ano, a conta de 9 de setembro do corrente, nos termos da minuta constante do Processo supra citado, que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 25 de setembro de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO

DARCY MESQUITA DA SILVA

JENNY ANTUNES DE SOUZA

ELZA MOTTA NARDELLI

MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO

REGINA PELOSI SILVA

378a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 74/74

Autoriza a celebração de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 1356/74.

RESOLVE:
Autorizar a celebração de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal para a execução de Serviço Social Médico nas Unidades Sanitárias do Distrito Federal, visando ao atendimento a pacientes da área de Tisiologia, nos termos da minuta constante do Processo supra citado, que fica aprovada por esta Resolução.
Brasília, 01 de outubro de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO
DARCY MESQUITA DA SILVA
ELZA MOTTA NARDELI
REGINA PELOSI SILVA
JENNY ANTUNES DE SOUZA
ANTONIO BRANDÃO ANDRADE
MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1974

Estabelece normas para seleção com vistas ao acesso de Auxiliares de Atendimento Social de Serviço Social I, da Tabela de Empregos Permanentes, com base na avaliação do Mérito Funcional

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e, tendo em vista o que consta do Processo FSS-DF—0576/74.

RESOLVE:

1. O acesso a que se refere esta Ordem de Serviço observará a ordem de classificação do Auxiliar de Atendimento Social, com base nos pontos obtidos na Avaliação do Mérito Funcional.

2. Para os fins de classificação dos Auxiliares de Atendimento Social, será processada a Avaliação do Mérito Funcional baseada na atribuição de pontos aos seguintes fatores:

a. ESCOLARIDADE

primário incompleto 010 pontos
Primário completo - 020 pontos
I ciclo incompleto - 030 pontos
I ciclo completo - 040 pontos
II ciclo incompleto 050 pontos
II ciclo completo - 060 pontos
superior incompleto 080 pontos
superior completo - 100 pontos

b. TEMPO DE SERVIÇO
Mês de efetivo exercício 001 ponto

C. ELOGIO CONCEDIDO PELO DIRETOR EXECUTIVO
por elogio 005 pontos

3. Os fatores mencionados no item anterior serão apurados pela Divisão do Pessoal em face dos registros existentes na ficha funcional de cada concorrente.
4. Concorrem ex-ofício à classificação para acesso, todos Auxiliares de Atendimento social que já tiverem, no mínimo, 01 (hum) ano de exercício no Emprego, até a data da presente Ordem de serviço e que não se encontrem afastados do emprego por período de tempo superior a 03 (três) meses.
5. A seleção de acesso terá validade de 06(seis) meses a partir da data de sua homologação.

Brasília, 01 de outubro de 1974

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
Diretor Executivo

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 1º.10.74—252—SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Cláusula Vigésima, Item X, do Contrato Social,

RESOLVE:

DESIGNAR o Economista JOSÉ ROBERTO LUGON, Diretor Imobiliário, para responder pela Diretoria Financeira, sem prejuízo de suas funções, durante a ausência do seu titular, no período de 07 a 13.10.74, quando estará empreendendo viagem à cidade do Rio de Janeiro, a serviço da SHIS.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 1º de outubro de 1974
DILSON CARLOS REHEM
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 1º.10.74-253-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS- no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Cláusula vigésima, Item X, do Contrato Social.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Advogado FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor administrativo, para responder pela Diretoria da Superintendência, durante a ausência do seu titular, no período de 03 a 06.10.74, quando estará empreendendo viagem à cidade do Rio de Janeiro, a serviço da SHIS.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 1º de outubro de 1974

DILSON CARLOS REHEM
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SHIS - Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 171 /74.

Regulamenta a inscrição e seleção de candidatos à aquisição de unidades habitacionais, construídas e ou adquiridas com recursos próprios da SHIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, TÍTULO III do Contrato Social da Sociedade:

R E S O L V E :

1. - DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

1.1.1.- Ser servidor do Complexo Administrativo do Distrito Federal e contar com mais de 01 (hum) ano de serviço (efetivo execício), sendo que na época da entrega do imóvel, deverá ser comprovada a sua vinculação com o Governo do Distrito Federal.

1.1.2.- Face ao disposto no Art. 9º do Decreto Lei nº 703/69, não poderá inscrever-se servidor, ou seu cônjuge, que seja, ou tenha sido nos últimos 05 (cinco) anos, proprietário, promitente-comprador, ou cessionário de direitos à compra de outra unidade residencial, construída ou adquirida por qualquer órgão ou entidade do Poder Público em Brasília.

1.1.3.- Comprovar renda familiar mensal mínima compatível com a prestação, sendo que o comprometimento da renda não ultrapassará de 30% (trinta por cento).

1.1.4.- Dos candidatos arrimos de família e casados com dependentes, será exigido um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre a renda mínima, para cada dependente.

1.1.5.- Na renda do candidato não serão consideradas Gratificações, nem vencimento de Cargo ou Emprego em Comissão.

1.1.6.- De acordo com a composição familiar poderá se inscrever o servidor por tipo de unidades habitacionais de 01, 02 e 03 quartos sociais, abedecendo a seguinte proporção:
a) família até 03 (três) pessoas - unidades habitacionais de 01 (um) quarto.
b) família até 04(quatro)pessoas-unidades habitacionais de 02(dois)quartos.
c) família até 05 (cinco) ou mais pessoas - unidades habitacionais de 03 (três) quartos.

2. - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À UNIDADES HABITACIONAIS:

2.1. Após a inscrição os candidatos serão selecionados, utilizando-se os fatores:
a) Tempo de Serviço
b) Número de dependentes
c) Faixa etária dos dependentes.

2.1.1.- TEMPO DE SERVIÇO: O tempo de serviço terá peso 04 (quatro) por ano ou fração superior a 06 (seis) meses.

2.1.2.- DEPENDENTES: O número total de dependentes (esposa e filhos) será somado ao tempo de serviço (a) e a faixa etária (b), terá peso 01 (um).

2.1.3.- FAIXA ETÁRIA: Os dependentes, com ou sem recursos situados na faixa de 01 e 18 anos terão 03 (três) pontos cada um. A faixa etária terá peso 02 (dois)

2.1.3.1. - Para cada dependente menor ou maior inválido, *sem renda*, serão contados 03 (três) pontos.

2.2. - Far-se-á a contagem dos pontos aplicando-se a seguinte forma:

P = 4a+b+2c

Donde:

a= Tempo de Serviço no G.D.F.
b= Número de dependentes
c= Faixa Etária dos dependentes

3. As inscrições à aquisição de imóveis residenciais construídos e/ou adquiridos com recursos próprios estarão abertas em caráter pernamente.

4. A inscrição de candidatos para aquisição de imóveis residenciais construídos e /ou adquiridos com recursos próprios é permanente, com seleção e classificação mediante atualização semestral, obedecendo ao seguinte calendário:

4.1. As inscrições anteriormente feitas, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de Dezembro a 31 de Maio, terão sua atualização publicada no primeiro dia útil de julho.

4.2. As inscrições anteriormente já feitas, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de Junho a 30 de Novembro, terão sua atualização publicada no primeiro dia útil de Janeiro.

5. O promitente comprador de imóvel construído e /ou adquiridos pela SHIS, com recursos próprios, poderá se inscrever desde que classificado e chamado a receber o novo imóvel, devolva o anteriormente recebido à SHIS.

6. Fica o Diretor Superintendente autorizado baixar através de Instrução, regulamentação sobre a matéria desta Resolução., devendo ser submetida ao Conselho de Administração.

7. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1 974.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
p. Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 217/74 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos Setores.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

1. Indeferir as solicitações referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, em favor de militares servidores do 1º R.C.G. - 1º Regimento de Cavalaria de Guarda - Processo nº 010474/74, em favor dos Senhores REINALDO LIONÇO - Processo nº 010466/74, ZILÁ PIRES - Processo nº 010511/74 e SUELY PEREIRA DA SILVA - Processo nº 010455/74, tendo em vista as dificuldades em que a Empresa se encontra para atender aos inúmeros canidatos inscritos e classificados regularmente, sendo que os mesmos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação, vigentes à época.

2. Em face das constantes solicitações do Ministério do Exército relativas à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, tentando solucionar as dificuldades de moradia de seus militares, SUGERIR sejam procedidos estudos, pelos órgãos competentes, para a realização de CONVÊNIO entre a SHIS e aquele Ministério, com o objetivo de resolver a questão.

3. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após a devida cientificação do conteúdo desta Resolução aos seus interessados".

Brasília, 20 de setembro de 1974.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro- Relator

JORGE DA MOTA E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 208/74 - C.A.

Dispõe sobre os Critérios de Inscrição e Seleção de Candidatos à aquisição de unidades habitacionais, construídas e/ou adquiridas com recursos próprios da SHIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

1. - DA INSCRIÇÃO.
1.1. - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
1.1.1.- Ser servidor do Complexo Administrativo do Distrito Federal e contar com mais de 01 (hum) ano de serviço (efetivo-exercício), sendo que na época da entrega do imóvel, deverá ser comprovada a sua vinculação com o Governo do Distrito Federal.
1.1.2.- Não ser e nem ter sido proprietário, promitente comprador, ex-promitente ou cessionário de direito à aquisição de casa ou apartamento no Distrito Federal.
1.1.3.- Comprovar renda familiar mínima compatível com a prestação, sendo que o comprometimento da renda não ultrapassará de 30% (trinta por cento).
1.1.4.- Dos candidatos arrimos de família e casados com dependentes, será exigido um acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre a renda mínima, para cada dependente.
1.1.5.- De acordo com a composição familiar, poderá se inscrever o servidor por tipo de unidade habitacional de 01, 02 e 03 quartos sociais, obedecendo a seguinte proporção:
a) Família até 03 (três) pessoas - unidades habitacionais de 01 (hum) quarto.
b) Família até 04 (quatro) pessoas - unidades habitacionais de 02 (dois) quartos.
c) Família de 05 (cinco) ou mais pessoas - unidades habitacionais de 03 (três) quartos.
1.1.6.- O disposto no item anterior só terá aplicação no que diz respeito a casas.
1.1.7.- De acordo com a composição familiar poderá o servidor se inscrever para aquisição de apartamentos, obedecendo a seguinte proporção:
a) Família constituída de até 03 (três) pessoas - apartamentos de 02 (dois) quartos.
b) Família constituída de 04 (quatro) ou mais pessoas - apartamentos de 03 (três) quartos.

2. - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

2.1. - Após a inscrição os candidatos serão selecionados, utilizando-se os seguintes fatores:
a) Tempo de Serviço
b) Número de Dependentes.
c) Faixa Etária dos Dependentes.
2.2. - Far-se-á a contagem dos pontos, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$P = 4a + b + 2c$$

Donde:

P= Número de Pontos
a= Tempo de Serviço no G.D.F.
b= Dependentes
c= Faixa Etária.

2.2.1.- TEMPO DE SERVIÇO: (a): O Tempo de Serviço será contado atribuíndo-se 01 (hum) ponto para cada ano ou fração superior a 06 (seis) meses, valendo este coeficiente peso 04 (quatro).
2.2.2.- DEPENDENTES : (b): Para cada dependente, esposa e filhos (menores de 18 anos), será atribuído 01 (hum) ponto. Para o dependente inválido e sem renda, maior ou menor de idade, será atribuído 03 (três) pontos.
2.2.3.- FAIXA ETÁRIA: (c): Este fator abrangerá os filhos com idade até 18 (dezoito) anos com ou sem renda, contando-se 03 (três) pontos para cada um, valendo este coeficiente peso 02 (dois).

2.3. - DOS EMPATES
2.3.1.- Em caso de igualdade no número de pontos obtidos na aplicação da fórmula, obedecer-se-á as seguintes prioridades para o desempate:
(b): Dependentes
(a): Tempo de Serviço no G.D.F.
(c): Faixa Etária.
2.3.2.- Em caso da continuidade do empate após seguidas as prioridades estipuladas no item 2.3., o desempate será realizado pelo Conselho de Administração.

3. - As inscrições à aquisição de unidades habitacionais construídas e /ou adquiridas com recursos próprios, estarão abertas em caráter permanente.

4. - As inscrições de candidatos para aquisição de unidades habitacionais construídas e /ou adquiridas com recursos próprios é permanente, com seleção e classificação mediante a atualização semestral obedecendo ao seguinte calendário:
4.1. - As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de Dezembro a 31 de Maio, terão a sua atualização publicada no primeiro dia útil de julho.
4.2. - As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de Junho a 30 de Novembro, terão a sua atualização publicada no primeiro dia útil de Janeiro.
5. - O promitente comprador de unidade habitacional construída e /ou adquirida pela SHIS, com recursos próprios, poderá se inscrever desde que, classificado e chamado a receber o novo imóvel, devolva o anteriormente recebido à SHIS.
6. - Fica o Diretor Superintendente autorizado a baixar através de Instrução, regulamentação sobre a matéria desta Resolução, devendo ser submetida ao Conselho de Administração.
7. - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Resolução nº 193/74 - C.A., de 03 de setembro de 1 974 e todas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1 974.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro Relator

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 193/74 - C.A.

Regulamenta a inscrição e seleção de candidatos à aquisição de unidades habitacionais, construídas com recursos do Banco Nacional de Habitação - B.N.H.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos intens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E:

1. - DA INSCRIÇÃO
1.1. - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO A AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

1.1.1. - Ser maior de 18 (dezoito) anos e residente no Distrito Federal
1.1.2. - Não ser e nem ter sido proprietário, promitente comprador, ex-promitente ou cessionário de direito à aquisição de casa ou apartamento no Distrito Federal.
1.1.3 - Apresentar documento de identificação.

2. - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

2.1. - Após a inscrição os candidatos relacionados serão classificados, utilizando-se os fatores:
2.1.1. - Situação habitacional quanto ao regime de ocupação e a densidade.
2.1.2. - Situação habitacional quanto ao estado e ao tipo de material.
2.1.3. - Renda per capita.
2.1.4 - Situação profissional
2.1.5 - Idade média da família.
2.1.6. - O valor de pontos de cada fator será obtido mediante aplicação da Tabela anexa (Anexo - I).
2.2. - Far-se-á contagem dos pontos aplicando-se a fórmula:

$$P = (a + b + c)\ d + e$$

Donde:

P = Nº de pontos alcançados pelo candidato.
a = Situação habitacional quanto ao regime de ocupação e densidade.
b = Situação habitacional quanto ao estado e ao tipo de material.
c = Renda per capita.
d = Situação profissional.
e = Idade média da família.

2.3. - Far-se-á a classificação dos candidatos pelo número de pontos obtidos, obedecendo-se a ordem decrescente.

3. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. - As inscrições à aquisição de unidades habitacionais construídas com recursos do B.N.H. estarão abertas em caráter permanente, com seleção e classificação mediante atualização semestral, obedecendo ao seguinte calendário:

3.2. - As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de dezembro a 31 de maio, terão a sua atualização publicada no primeiro dia útil de julho.

3.3. - As inscrições anteriormente feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de junho a 30 de novembro, terão sua atualização publicada no primeiro dia útil de janeiro.

3.4. - O promitente comprador de

unidade habitacional construída com recursos do B.N.H. poderá se inscrever, desde que, classificado e chamado a receber o novo imóvel, devolva o anteriormente recebido à SHIS.
3.5. - Fica o Diretor Superintendente autorizado a baixar através de Instrução, regulamentação sobre a matéria desta Resolução devendo ser submetida ao Conselho de Administração.
3.6. - Esta Resolução entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de setembro de 1974.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro-Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 194/74 — C.A.

Dispõe sobre dispensa de licitação e autorização para a Firma Madeireira SÃO JORGE Ltda., executar os serviços de remanejamento de divisórias do Edifício-Sede.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Homologar a Resolução nº. 191/74 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 583ª. Sessão, realizada em 04.09. 74, constante no Processo nº. 010517/74, que, com apoio no Art. 11, alínea "h" da Resolução nº. 159/74 - C. A., dispensa a licitação e autoriza a firma MADEIREIRA SÃC JORGE LTDA., a executar os serviços de remanejamento de divisórias do Edifício-Sede, pelo valor de Cr$ 115.305,51 (cento e quinze mil trezentos e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos)".
Brasília, 06 de setembro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro - Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 199/74 - C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidades habitacionais desta Sociedade, tendo como interessados funcionários do Senado Federal.
O CNSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Indeferir a solicitação constante no Processo nº 09844/74, referente a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, em favor de funcionários do Senado Federal, tendo em vista as dificuldades em que a Empresa se encontra para atender aos inúmeros candidatos já inscritos e classificados, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios de classificação, vigentes à epoca, devendo o processo correspondente ser arquivado após devida cientificação aos seus interessados".

Brasília, 06 de setembro de 1974.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVIERA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 200/74 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos Setores.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a caompetência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir as solicitações dos Senhores HÉLIO ARAUJO SOBRINHO - Processo nº 010381/74 EDMILSON MARTINS DA SILVA- Processo nº 010292/74, ANTONIO ARAUJO DE MELO - Processo nº 010308/74, LUCIANO MADRILES - Processo nº 010296/74, JOSÉ GRALDO FERREIRA - Processo nº 010386/74, ESMERINDO VALERIANO DA SILVA - Processo nº 010344/74, DIVINO ALCIDES MOREL - Processo nº 010425/74, FRANCISCA FERREIRA DE LIMA - Processo nº 010358/74, JUSSARA REGINA DE FÁTIMA - Processo nº 010153/74, ZINAIR GONCALVES Processo nº 010294/74 e JODELMIRA DAS GRAÇAS OLIVEIRA - Processo nº 010290/74, referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade em diversos Setores, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se oas critérios geria de classificação, vigentes à época.
2. Os processo correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados".
Brasília, 13 de setembro de 1974.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator
JORGE DA MOTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 201/74—C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos Setores.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"1. Indeferir as solicitações dos Senhores JUAREZ BARBOSA PESSOA — Processo nº 010252/74, ANTONIO CARLOS BARROSO — Processo nº. 010250/74, FRANCISCO ANTONINO DE ARAUJO—Processo nº. 010125/74: JOSÉ VICENTE DA CUNHA —Processo nº. 010124/74, EDVAR VIANA CASTRO—Processo nº. 010123/74, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA—Processo nº. 010121/74, JORCELINO DE ALMEIDA—Processo nº. 010111/74, EDGARD DE FREITAS FELIPE—Processo nº. 010079/74, CEZARIO TOMAZ DA SILVA NETO — Processo nº. 010037/74, VERA SONIA CORREA VIANA—Processo nº. 009878/74, LEDA MARIA DA SILVA—Processo nº. 010033/74, FRANCISCA MOURA DE LOIOLA—Processo nº. 010126/74, CIRILA GOMES DE MAGALHÃES—Processo nº. 010132/74 , MARILDA HORAIDA ROSA DA CUNHA—Processo nº. 010136/74, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA—Processo nº. 10253/74 e WILMAR DE PAIVA VASCONCELOS—Processo nº. 009120/74, referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação, vigentes à época.

2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados".
Brasília, 13 de setembro de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 220/74 — C.A.
Dispõe sobre a solicitação de unidades habitacionais desta Sociedade, em favor de funcionários da FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação referente à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, em favor de funcionários da FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS — Processo nº 010797/74, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação vigentes à época.
2. Sugerir a realização de estudos para a verificação da possibilidade da existência de futuro Convênio entre a SHIS e aquela FUNDAÇÃO, na tentativa de resolver o problema.
3. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação aos seus interessados".
Brasília, 27 de setembro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro Relator
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 219/74 C.A.
Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir as solicitações dos senhores ALDEMIRO PINTO DA COSTA — Processo nº 010828/74, PEDRO JOAQUIM DA SILVA — Processo nº 010805/74 e MARILDA DE OLIVEIRA LIMA — Processo nº 010806/74, referentes à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação, vigentes à época.
2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados"".
Brasília, 27 de setembro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro - Relator
RUBEM FURTADO GEIROS
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 224/74 — C. A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação da Sra. MARIA BEZERRA DE CASTRO - Processo nº. 010912/74, referente à aquisição de uma unidade habitacional desta Sociedade, sendo que a mesma poderá se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação, vigentes à época.
2. Sugerir ao Ministério do Exército a realização de estudos, objetivando verificar a viabilidade de futuro Convênio com esta Sociedade, na tentativa de resolver os problemas de moradia de seus funcionários.
3. O processo correspondente deverá a ser arquivado após a devida cientificação aos seus interessados".
Brasília, 27 de setembro de 1974.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Nº: 199/74 Sessão: 5889 Realizada em: 25.9.74.
Processo nº: 10983/74

ASSUNTO: Trata o presente processo da solicitação da firma Itaeté Engenharia Ltda., do pagamento do restante das ligações definitivas à rede d'água, executadas na obra das 738 (setecentas e trinta e oito). casas, no Setor-L-Norte II de Taguatinga - DF.

DECISÃO — A Diretoria, face a exposição do Relator, Resolve: autorizar o pagamento à firma Itaeté Engenharia Ltda, do restante das ligações definitivas à rede d'água, executadas na obra das 738 (setecentas e trinta e oito) casas, localizadas no setor L-Norte II de Taguatinga - DF. ao preço unitário de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), totalizando a quantia de Cr$ 223.597,57 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), e encaminhar este processo ao Serviço Jurídico para que seja confeccionado o Aditivo Contratual.

RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
$Diretor Administrativo

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Nº 200/74 Sessão 588ª Realizada em: 25.9.74
PROCESSO Nº: 010906/74
ASSUNTO: Trata do aumento do Caixa Rotativo da Seção de Documentação e Comunicação Admnistrativa no valor de Cr$ 500,00 quinhentos cruzeiros) para 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: aumentar o valor do Caixa Rotativo da SDCA da Divisão de Administração Geral, de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para fazer face às despesas pagas por seu intermédio.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

ENGº DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Doretor Financiero.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Nº 202/74 Sessão 589ª Realizada em 26.9.74.

Processo nº 11181/74
ASSUNTO: O assunto em pauta é com relação ao aumento do valor do Caixa Rotativo da Seção do Material, de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: autorizar o aumento do Caixa Rotativo da Seção do Material, de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros para Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

ENGº DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

SEMIÃO SOBRAS DE FARO
Diretor Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Nº 203/74 Sessão 590ª Realizada em 1º 10-74

PROCESSO Nº: 11238/74

ASSUNTO: Versa sobre o aluguel ou aquisição de um Regulador de Voltagem para a C.P.D
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator. RESOLVE: Autorizar a aquisição do Regulador de Voltagem marca AMPLIMAG, potência de 25KVA, Tepsões 360 V -entrada e 220V- saïda, para o C.P.D, desta Empresa pelo preço de Cr$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), diretamente da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

ENGº DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSE ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
SIMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financiero

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº 201/74 - Sessão: 589ª - Realizada em: 26.09.74
Processo nº 11138/74
ASSUNTO: Trata-se de suplementação e remanejamento no orçamento vigente da Empresa, tendo em vista a carência de recursos orçamentários para atender a cobertura das despesas de custeio.
DECISÃO: A Diretoria, acatando o parecer contido no relatório nº 022/74;, e considerando que o exercício financeiro exige cuidados especiais no acompanhamento da execução orçamentária. RESOLVE: Aprovar suplementação de Cr$ 2.462.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros), na conta da RECEITA - 1.5.0.0. OUTRAS RECEITAS DIVERSAS, suplementando a despesa com o mesmo valor, distribuïda da forma abaixo, bem como, aprovar o remanejamento proposto, ou seja: SUPLEMENTAÇÃO 1.5.0.0. - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - Cr$ 2.462.000,00 DISTRIBUIÇÃO POR ELEMENTO; adicionar em: 3.1.1.0 - DESPESAS DO PESSOAL. 3.1.1.01.03 - Auxílio p/Diferença de Caixa Cr$ 20.000,00 - 3.1.1.01.04 Gratificação de Função Cr$ 600.000,00 - 3.1.1.02.03 Substituições Cr$ 15.000,00 - 3.1.1.02.05 Gratificação p/ Represt. de Gabinete Cr$ 200.000,00 - 3.2.5.01 Obrigações das Ent. Públicas - Prev Social Cr$ 400.000,00 - 3.2.7.04 Fund de Garantia S/Tempo Serviço-FG FGTS Cr$210.000,00-Sub-Total DESPESAS DO PESSOALCr$ 1.445.000,00. 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.1.2.01 Impressos Cr$ 60.000,00. 3.1.2.02 - Artigos de Papelaria p/Escritório Cr$ 100.000,00 - 3.1.2.03 Produtos de Limpeza e Higiene Cr$ 10.000,00 - 3.1.2.10 Vestuário, Calçados, Tecidos e Acessórios. Cr$ 10.000,00 - 3.1.2.13 Utensílios de Copa de Cozinha Cr$ 10.000,00 - 3.1.2.18 Gêneros Alimentícios Cr$ 10.000,00 - 3.1.2.26 Material p/Obras: Ferragens Cr$ 6.000,00 - 3.1.2.26 Madeiras e Artigos p/Serraria Cr$ 6.000,00 - 3.1.2.27 Artigos para Pintura Cr$ 5.000,00. Subtotal - MATERIAL DE CONSUMO Cr$ 217.000,00. 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 3.1.3.02 Telefone e Telex Cr$ 10.000,00 - 3.1.3.03 - Água, Esgoto e Energia Elétrica Cr$ 40.000,00 - 3.1.3.10 Locação de Veículos Cr$ 10.000,00 - 3.1.3.11 Locação de Máquinas para escritório 20.000,00 - 3.1.3.15 Comissões e Despesas Bancárias Cr$ 600.000,00 - 3.1.3.17 Reparo e Conservação de Bens Cr$ 10.000,00 - 3.1.3.18 Reparo e Conservação de Veículos Cr$ 10.000,00 - 3.1.3.99 Serviços Diversos. Cr$ 100.000,00 Subtotal- SERVIÇOS DE TERCEIROS. Cr$ 800.000,00. RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO DAS DESPESAS - Recurso: Cr$ 2.462.000,00 - 3.1.1.0 - PESSOAL Cr$ 1.445.000,00 - 3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO Cr$ 217.000,00 - 3.1.3.0 Serviços de Terceiros Cr$ 800.000,000 - Total geral da suplementação Cr$ 2.462.000,00. - REMANEJAMENTO - 1 - RETIRAR DE: 3.2.4.0 - JUROS - 3.2.4.01 Juros da Dívida Pública Cr$ 1.500.000,00. - INCLUIR EM: 3.1.1.0 - PESSOAL 3.1.1.02.09- Salários Pessoal Reg. p/CLT - CR$ 1.500.000,00. 2 - RETIRAR DE: 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1.3.99 Diversos Cr$ 880.000,00. INCLUIR EM: 4.1.3.01 Máquinas de Escritório Cr$ 300.000,00 - 4.1.3.03 Aparelhos de Tipo Dom. e Refr. Cr$ 50.000,00 - 4.1.3.06 Aparelhos de Comunicação Cr$ 150.000,00 - 4.1.3.14 Automóveis, Cam. e Semelhante Cr$ 100.000,00 - 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE - 4.1.4.21 - Decoração Aprt. Funcionais Cr$ 280.000,00. 3 - RETIRAR DE: 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE - 4.1.4.99 - Diversos 80.000,00 - INCLUIR EM: 4.1.4.01 Livros e Public. Técnicos Cr$ 10.000,00 - 4.1.4.02 Móveis de Escritório - Cr$ 50.000,00 - 4.1.4.10 objetos de Arte e Decoração - Cr$ 20.000,00. 4 - RETIRAR DE: 4.3.1.0 AMORTIZAÇÃO - 4.3.1.01 - Amortização da Div. Pública Cr$ 2.000.000,00. INCLUIR EM: 4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 4.2.1.02 - Terrenos Cr$ 2.000.000,00 . 5 - RETIRAR DE: 4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS - 4.1.1.03 - Prosseguimento e Concl. Obras Cr$ 5.000.000,00 - INCLUIR EM: 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 4.2.1.04 - Aquisição de Apartamentos Cr$ 5.000.000,00. Submeter a superior homologação do Conselho de Administração.
RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº. 205/74 SESSAO: 591º.

REALIZADA EM: 08.10.74
PROCESSO Nº: 011433/74

ASSUNTO: Trata o presente processo de critérios de revisão, mediante aditivo contratual, os contratos de obras em execupão, com recursos próprios.
DECISAO: A Diretoria, face a exposição do Relator, Resolve:
A . - Autorizar a revisão, mediante aditivo contratual, dos contratos de obras em execução, com recursos próprios, observadas as seguintes limitações:
1. - Reajustar os contratos de obras utilizando a fórmula prevista no artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 185, de 23.02.67, considerando o I o índice da data da proposta e o I, o índice da data prevista no cronograma físico-financeiro para execução do serviço a ser reajustado.
2. Somente reajustar os valores referentes aos serviços previstos no cronograma físico-financeiro de cada obra, com execução a partir de janeiro de 1974.
3. - Utilizar os índices fornecidos pela Secretaria de Planejamento da Presidencia da República para construção civil e obras públicas-Edificações, até maio de 1974 sequenciados pelos índices publicados pela revista "Conjuntura Economica" sob o título "TABELA II - índices Nacionais da Construção Civil e Obras Públicas, coluna "Edificações".
4- Deduzir os valores já calculados para reajustamentos com base em cláusulas contratuais, dos novos valores de reajustamento obtidos com os presentes critérios, respeitado o disposto no item 2.
B.- Autorizar a Diretoria Técnica a consultar os órgãos e entidades convenentes quanto à aprovação dos critérios de reajustamentos extra-contratuais, autorizados no item A, acima, para aplicação nas obras contratadas com recursos provenientes de convennios assinados com a SHIS.
C. - Submeter a presente resolução à homologação do Egrégio Conselho de Administração da SHIS.
RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente.
SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro.
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário.
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Nº 206/74 Sessão 591ª Realizada em: 08-10-74

PROCESSO Nº: 08384/73
ASSUNTO: Trata da aquisição de 1.000 (mil) exemplares do Mapa Rodoviário do Distrito Federal pelo preço total de Cr$ 3 390,00 (três mil trezentos e noventa cruzeiros).

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator RESOLVE: a) anular a Resolução da Diretoria nº 29/74, em que a SHIS aprovou a proposta apresentada pela CODEPLAN, para o fornecimento de 1.000 (mil) exemplares do Mapa Rodoviário do Distrito Federal, pelo preço total de Cr 3.390,00 (três mil trezentos e noventa cruzeiros); b) cancelar o empenho de fls. 19 do presente processo, relativo à despesa com a aquisição dos supramencionados mapas.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

ENGº. DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Nº: 207/74 Sessão: 591ª Realizada em: 08-10-74
PROCESSO Nº: 11242/74
ASSUNTO: Trata do curso a ser realizado pelo Centro de Seleção e Treinamento-CEST, para Recepcionistas, Secretárias dos Diretores e servidores das Seções Orientação ao Mutuário e Seleção Sócio Econômica.

DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a realização pelo CEST, de um curso para 25 (vinte e cinco) servidores desta Empresa ocupantes dos empregos de Recepcionistas, Secretários dos Diretores funcionários das Seções de Orientação ao Mutuário e Seleção Sócio Econômica, pelo preço total de Cr$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), por um período que oportunamente será marcado pela SHIS b) encaminhar o processo à Diretoria Financeira para empenho.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
ENGº DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
Nº 208 SESSÃO 591ª REALIZADA EM: 08-10-74
PROCESSO Nº: 1209/74

ASSUNTO: Trata o presente processo da solicitação da firma DAMPE - Engenharia Representações Comércio e Indústria Ltda., de uma prorrogação em seu prazo contratual, para a obra de construção de 51 (cinquenta e uma) unidades habitacionais, localizadas na QE 15 e QE 17, no SRIA - II Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO: A Diretoria, face a exposição do Relator Resolve: conceder à firma DAMPE- Engenharia Representações Comércio e Indústria Ltda., uma prorrogação em seu prazo contratual de 30 (trinta) dias, para a obra de construção de 51 (cinquenta e uma) unidades habitacionais, localizadas na QE 15 e QE 17 no SRIA II - Brasília - Distrito Federal.
RELATOR: LAURO FARANI—PEDREIRA DE FREITAS
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Superintendente
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

ATA DA 590ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1974

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 3º andar do Edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do Senhor Diretor Suprintendente desta Sociedade, a 590ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processo em pauta: 1º) Processo nº 11238/74, que versa sobre o aluguel ou aquisição de um Regulador de Voltagem para o C.P.D. DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: Autorizar a aquisição do Regulador de Voltagem marca AMPLIMAG, potência 25 KWA, Tensões 360 V - entrada e 220 V - saïda, para o C.P.D. desta Empresa, pelo preço de Cr$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), diretamente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB. RELATOR: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 2º) Processo nº 11247/74, que trata da construção de 3.590 unidades habitacionais, localizadas no Setor M Norte de TaguatingaDF objeto do EC-04/74.DECISÃO: A Diretoria, face a expedição do Relator, RESOLVE: A - Solicitar ao Banco Nacional da Habitação a homologação parcial do EC-04/74 de acordo com os itens abaixo. 1. Adjudicar à firma EMPREC - Empreedimentos de Engenharia Civil Ltda., o Setor C do EC-04/74, cujo valor da proposta é de Cr$ 6.823.526,40 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). 2. Adjudicar à firma ENACO - Empresa Nacional de Construções Ltda., os Setores D e C do EC-04/74, cujos valores das propostas, são respectivamente, de Cr$ 6.946.155,88 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos) e Cr$ 6.648.830,76 (seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta cruzeiros e setenta e seis centavos). 3. Adjudicar à firma ECOCIL - Empresa de Construções Civis Ltda., os setores E e F do EC-04/74, cujos valores das propostas são, respectivamente, de Cr$ 6.886.328,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) e Cr$ 6.766.986,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros).
Adjudicar à firma SANCOL - Saneamento, Construções Ltda., os Setores H e I do EC—04/74, cujos valores das propostas, são respectivamente de Cr$ 8.683.363,20 (oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) e Cr$ 8.815.024,32 (oito milhões, oitocentos e quinze mil, vinte e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos).-B-Anular a Licitação para os setores A, B e J, tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas, de acordo com o EC-04/74.C-Mandar enviar cartas convite às firmas Santa Bárbara Engenharia Ltda. HADAS — Engenharia Industrial S.A. DAMPE - Engenharia Representações Comércio e Indústria Ltda. concisa-Companhia de Engenharia Civil, TETO-Incorporações e Construções Ltda., MARAJÁ - Contrutora Marajá S/A., e Construtora Presidente S/A, para apresentarem propostas para os Setores A, B e J do EC—04/74, obedecidos os mesmos critérios exigidos pelo supracitado Edital de Concorrência. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião, da qual eu (ilegivel), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
SEMIÃO SOBRAL DE FATO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 023 DE 14 DE OUTUBRO DE 1 974.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 13º das Normas para execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 2 504 de 28 de dezembro de 1 973.

R E S O L V E:

1º - Ficam destacados, na forma dos quadros, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, os valores correspondentes aos Elementos de despesas a serem empenhados nº 4º Trimestre por esses Órgãos.
2º - Fica a Seção Financeira desta Secretaria, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos Elementos de despesas constantes dos quadros anexos.

Brasília, 14 de outubro de 1 974.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 023 DE 14 DE OUTUBRO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO FINANCEIRA - SVO

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	15.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	4.000,00	19.000,00
SVO/2.050 - Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público		
4.1.1.0 - Obras Públicas	1.150.000,00	1.150.000,00
SVO/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores		
4.1.1.0 - Obras Públicas	500.000,00	500.000,00
DER/2.041 - Manutenção das Atividades do Depart. de Estradas de Rod. do Distrito Federal		
3.2.7.4 - Entidades do Distrito Federal		
01 - Pessoal e Encargos Sociais	1.560.000,00	1.560.000,00
DER/1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 023 DE 14 DE OUTUBRO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO FINANCEIRA - SVO

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	15.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	4.000,00	19.000,00
SVO/2.050 - Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público		
4.1.1.0 - Obras Públicas	1.150.000,00	1.150.000,00
SVO/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores		
4.1.1.0 - Obras Públicas	500.000,00	500.000,00
DER/2.041 - Manutenção das Atividades do Depart. de Estradas de Rod. do Distrito Federal		
3.2.7.4 - Entidades do Distrito Federal		
01 - Pessoal e Encargos Sociais	1.560.000,00	1.560.000,00
DER/1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 14 DE OUTUBRO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS		
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.2.0 - Material de Consumo	48.740,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	20.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	35.000,00	
		103.740,00

EM. 14/10/1974

José Cezar de Oliveira Filho
CHEFE DA SEÇÃO DE EXP. GAB

PORTARIA-SVO E 14 DE OUTUBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo artigo 41, do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.271, de 05 de junho de 1973, e face ao disposto no Decreto "N" número 618, de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
Excluir do relacionamento da Portaria de 28 de dezembro de 1973, publicada no "DISTRITO FEDERAL" de 28 de dezembro de 1973, que concedeu gratificação pela prestação de serviço extraordinário, em caráter especial, ao servidor abaixo relacionado, a partir de 11 de setembro de 1974.
Matrícula 15.848
NOME: JOSÉ FARIAS PINHO
NIVEL: 10-B
FunçÃo, motorista
VALOR: 260,00. Brasília, 14 de outubro de 1974. SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO DE 14 DE OUTUBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.271, de 05 de junho de 1973, e face ao disposto no Decreto "N" número 618, de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
Excluir do relacionamento da Portaria de 28 de dezembro de 1973, publicada no "Distrito Federal" de 20 de dezembro de 1973, que concedeu gratificação pela presiação de serviço extraordinário, em caráter especial, o servidor abaixo relacionado, a partir de 1º de outubro de 1974.
Matrícula: 15.836
NOME: JOÃO ALVES PEREIRA
NIVEL: 10-B isto
FUNÇÃO: Motorista
VALOR: 260,00
Brasília, 14 de outubro de 1974.
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇAO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "a" do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1965.
RESOLVE:
mandar, JOSE CAVALCANTE SANTANA, Escriturário, nível 08—A, matrícula nº. 09/681 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal ter exercício no Departamento de Programação e Controle de Obras nesta Secretaria.
AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL
SVO-GDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "a" do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1965.
RESOLVE:
mandar, DUSREIS ALVES BORGES, Mestre de Bombeiro, nível 13, matrícula nº. 16 125, do Quadro provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de licenciamento e Fiscalização de Obras nesta Secretaria.
AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal DAG
SVO—GDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "a" do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965.
RESOLVE:
mandar, HUGO MARTINS BORGES, Engenheiro, matrícula nº 14.834 GDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercicio no Gabinete do Secretário de Viação e Obras-GDF, nesta Secretaria.
AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG — SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1974

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "a" do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965.
RESOLVE:
mandar, ANTONIO GUIDO JORDAO, Apontador Fiscal, nível 08—B, matrícula nº. 09.643-GDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras-SVO—GDF.
AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG—SVO—GDF

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
Atribuir ao servidor OSWALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 56.611, Motorista EP—07, para prestar serviços na Assessoria de Relações Públicas, da Superintendência, em substituição ao seu titular, CARLOS DE ASSIS ALVES FERREIRA, matrícula nº. 56.513, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 30 de setembro de 1974.
Brasília, 30 de setembro de 1974.
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 22.759/74,

RESOLVE:
Atribuir ao servidor WALTER FRANCISCO DE ALCANTARA, matrícula nº. 11.592, Copeiro EP—02, prestando serviços na Copa da Diretoria de Edificações, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com a Resolução nº. 047 74—CA.
Brasília, 30 de setembro de 1974

Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINDENTENDE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 22.759 74
RESOLVE:
Atribuir ao servidor FRANCISCO HERCULANO RIBEIRO, matrícula nº. 50.400, Trabalhador EP—01, prestando serviços como Garção no Gabinete da Diretoria de Edificações, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com a Resolução nº. 047/74—CA.
Brasília, 30 de setembro de 1974
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatudos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 22.759 74.
RESOLVE:
Atribuir ao servidor ETEVALDO FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº. 03.582, Motorista EP—07, prestando serviço no Gabinete da Diretoria de Edificações, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com a Resolução nº. 047/74—CA,
Brasília, 30 de setembro de 1974

Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
Designar VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA, matrícula nº 06.426, Engenheiro EP—30, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—02, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Obras e Serviços da superintendência, a partir de 04 de outubro de 1974.
Brasília, 04 de outubro de 1974
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 13 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 21.059/74,

RESOLVE:

I - Designar LIDIA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 03.900, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Assistente Administrativo da Diretoria de Edificações, a partir de 26 de julho de 1974.
II - Atribuir ao referido servidor a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros), tendo em vista o que consta do Resolução nº 047/74 - C.A.
Brasília, 02 de setembro de 1974.

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 23.445/74,

RESOLVE:

Designar TIAGO GOMES TEIXEIRA NETO, matrícula nº 56.348, Engenheiro Agrônomo EP—30, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC—02, de Chefe da Divisão de Agronomia, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 23 de setembro de 1974.

Brasília, 30 de setembro de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente
SGS/CH.

INSTRUÇÃO — DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 20.305/74,

RESOLVE:

I — Atribuir ao servidor MANOEL DE SOUZA GOIS, matrícula nº 16.848, Auxiliar Técnico de Obras, como Condutor Técnico da Obra nº 2.005 — Urbanização do Guará II, a Gratificação de Produtividade, no valor de Cr$ 703,50 (setecentos e três cruzeiros e cinquenta centavos), a partir de 30 de maio de 1974, até a vigência da Resolução nº 064/74 — CA.
II — O controle do prazo da Gratificação de Produtividade, deverá ser feito através do Diretor de Urbanização.
Brasília, 19 de setembro de 1974
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.
SGS/CH.

INSTRUÇÃO — DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art.18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 15.272/74,

RESOLVE:

Designar JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 55.476, Auxiliar de Administração EP—08, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC—06, de Chefe da Seção de Apoio, da antiga Divisão de Conservação e Reparos, da Diretoria de Edificações, durante o período de 02/04/74 a 31/05/74.
Brasília, 26 de setembro de 1974
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente
SGS/CH.

INSTRUÇÃO — DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 21.610/74,

RESOLVE:

Atribuir ao sevidor JOÃO MARIANO NUNES, matrícula nº56.673, Motorista EP—07, prestando serviço na Assessoria de Relações Públicas, da Superintendência, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), em substituição ao Motorista ENISIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 50.951, durante suas férias regulamentares, no período de 02/09 a 29/09/74.
Brasília, 26 de setembro de 1974
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente
SGS/CH.

INSTRUÇÃO — DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 21.610/74,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor JOÃO MAURICIO FILHO, matrícula nº 17.691, Motorista EP—07, prestando serviço no Gabinete do Diretor de Urbanização, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), a partir de 05 de agosto de 1974.
Brasília, 26 de setembro de 1974
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente
SGS/CH.

INSTRUÇÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 1 974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA, matrícula nº 06.426, Engenheiro EP—30, do Emprego em Comissão, símbolo EC—02, de Assistente Técnico, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, a partir de 04 de outubro de 1974.
Brasília, 04 de outubro de 1974
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 23.887/74,

RESOLVE:

Designar ROBERTO LISBOA, matrícula nº 16.116, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—09, de Caixa da Tesouraria Geral, da Diretoria Financeira, a partir de 23 de setembro de 1974.

Brasília, 04 de outubro de 1974
Engº - JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇ7AO DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar a pedido JOSÉ HAILON GOMIDE, matrícula nº 42.512, Engenheiro, do Emprego em Comissão, símbolo EC—02, de Presidente da Comissão Permanentes de Licitação para Contratação de Obras e Serviços, do Gabinete da Superintendência a partir de 04 de outubro de 1974.
Brasília, 02 de outubro de 1974
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 24.251/74,

RESOLVE:

Designar JUAREZ VILLANOVA, Matrícula nº 19.164, Apontador Fiscal, nível 10, para bloquear o Emprego de Auxiliar Técnico de Administração - EP—12, na Divisão Técnica, da Diretoria de Edificações, a partir de 13 de setembro de 1974.
Brasília, 9 de outubro de 1974.
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais, da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 23.172/74,

RESOLVE:

I — Atribuir ao servidor JOSÉ RIBAMAR MARANHÃO GOMES DE SÁ, matrícula nº 09.459, Engenheiro Agrônomo, a Gratificação de Produtividade, no valor de Cr$ 1.533,33 (hum mil, quinhentos e trinta e três centavos), como Fiscal da Obra nº 3.014 - Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 23 de agosto de 1974, até a vigência da Resolução nº 027/74-CA.
II — O controle do prazo da ratificação de Produtividade, deverá ser feito através do Diretor de Urbanização.
Brasília, 10 de outubro de 1974.
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 22.592/74
RESOLVE:
Atribuir ao servidor ANTONIO MOREIRA, matrícula nº 15.747, Auxiliar de Administração EP—08, Assistente da Unidade de Custeio e Apropriação, da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), a partir de 01 de setembro de 1974.
Brasília, 07 de outubro de 1974.
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais, da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 22.592/74,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor JOÃO DANTAS DE MIRANDA, matrícula nº 56.417, Desenhista EP12, da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), a partir de 01 de setembro de 1974.
Brasília, 07 de setembro de 1974.
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1974
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 22.952/74,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor IROA MATOS RIBEIRO, matrícula nº 56.589, Desenhista EP—12, da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência, a ratificação de Representanção de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), a partir de 01 de setembro de 1974.
Brasília, 07 de outubro de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 21.610/74,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor MARCELO CAVOUR DOS SANTOS TRINDADE, matrícula nº 56.745, Motorista EP-07, prestando serviço no Gabinete do Diretor de Urbanização, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezen-

tos e sessenta cruzeiros), a partir de 16 de agosto de 1974.

Brasília, 26 de setembro de 1974

ENGº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 23.030/74,

RESOLVE:

Designar ALEXANDRE RIBEIRO BRITES, matrícula nº 16.122, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, para responder pelo Emprego em Komissão, símbolo EC-05, de Chefe da Seção em Comissão, símbolo EC-05, de Chefe da Seção de Movimentação Bancária, da Divisão de Operações Financeiras, da Diretoria Financeira, em substituição ao seu titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 02 de setembro de 1974.

Brasília, 27 de setembro de 1974

ENGº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 23.571/74,

RESOLVE:

I - Designar SILVANO LEMES DA SILVA, matrícula nº 56.725, Motorista EP-07, para prestar serviços no Gabinete da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 09 de setembro de 1974.
II - Atribuir ao referido Motorista, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com a Resolução nº 047/74-CA.

Brasília, 27 de setembro de 1974

ENGº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 20.585/74,

RESOLVE:

I - Atribuir ao servidor CARLOS ALBERTO ARRAES MENEZES, matrícula nº 56.412, Engenheiro EP-30, Fiscal das Obras de Execução de 03 (três) Viadutos no Cruzamento do Eixo Rodoviário Sul, com ligação ao SCS ao SBS, da Divisão de Obras do Plano Piloto, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização a Gratificação de Produtividade, no valor de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 27 de julho de 1974 até a vigência da Resolução nº 027/73-CA.
II - O controle do prazo da Gratificação de Produtividade, deverá ser feito através do Diretor de Urbanização.
Brasília, 27 de setembro de 1974

ENGº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista do constante do processo nº 23.187/74,

RESOLVE:

Designar JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS matrícula nº 52.545, Praticante de Administração EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Secretário Datilógrafo, da Divisão de Manutenção, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 01 de outubro de 1974.

Brasília, 30 de setembro de 1974

ENGº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 062/74 — C.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 dos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E :

1. Reformular a estrutura da Auditoria, com o objetivo de dotá-la de condições mínimas indispensáveis à execução de suas funções básicas.
2. Em decorrência do item anterior, as atividades da Auditoria, unidade de assessoramento superior, diretamente subordinada ao Diretor Superintendente, passam a ser as seguintes:
I — fiscalizar a execução dos atos administrativos da Companhia, com implicações econômicas, financeiras, orçamentárias e patrimoniais;
II — investigar e analizar os fatos administrativos da Companhia em seus aspectos econômicos, financeiros e legais, bem assim na sua expressão contábil;
III — orientar a realização das múltiplas tarefas da contabilidade da Companhia com o intuito de evitar ou corrigir as eventuais falhas ou erros;
IV — analisar os balanços da NOVACAP e, quando solicitado a fazer, das empresas das quais a NOVACAP for acionista, emitindo parecer;
V — elaborar relatórios, emitir pareceres e propor sugestões em face de conclusões resultantes de seus trabalhos de fiscalização, análise e investigações;
VI — dirimir dúvidas quanto a regularidade, exatidão ou autenticidade de processos e documentos submetidos ao seu exame;
VII — proceder, no campo de suas atribuições específicas, as sindicâncias e auditagens que lhe forem determinadas pelo Diretor Superintendente;
VIII — colaborar com a Assessoria de Programação e Controle na racionalização dos Serviços e aprimoramento da organização, visando o aperfeiçoamento e a segurança dos sistemas de controle financeiro e contábil da Companhia;
IX — zelar pelo material em uso no Órgão.
3. Para atender às atividades de sua competência, a Auditoria disporá dos seguintes empregos em comissão e permanentes:
I — **EMPREGOS EM COMISSÃO**

Nº DE EMPREGOS: 01
DENOMINAÇÃO: Auditor Chefe
SIMBOLO: EC—2
Nº DE EMPREGOS: 02
DENOMINAÇÃO: Auditor
SIMBOLO: EC—3
Nº DE EMPREGOS: 01
DENOMINAÇÃO: Secretário Executivo
SIMBOLO: EC—9
Nº DE EMPREGOS: 04
DENOMINAÇÃO: Inspetor
SIMBOLO EC—6

II — **EMPREGO PERMANENTE**

Nº DE EMPREGOS: 01
DENOMINAÇÃO: Praticante de Administração
NIVEL: EP—6

4. Em decorrência do disposto no item 3 da presente Resolução, ficam suprimidos os seguintes empregos em comissão:
Nº DE EMPREGOS: 01
DENOMINAÇÃO: Chefe da Auditoria
SIMBOLO : EC—2
Nº DE EMPREGOS: 01
DENOMINAÇÃO: Secretário Executivo
SIMBOLO: EC—9
Nº DE EMPREGOS: 03
DENOMINAÇÃO: Inspetor Fiscal
SIMBOLO: EC—6

5. Ao Auditor Chefe cabem as seguintes atribuições:

I — dirigir, coordenar e controlar a execução dos trabalhos de inspeção e auditagem;
II — responder, perante o Diretor Superintendente, pela execução adequada e perfeita das atividades da Auditoria;
III — despachar com o Diretor Superintendente e encaminhar-lhe os assuntos que lhe devam ser apresentados para conhecimento ou decisão;
IV — elaborar e propor ao Diretor Superintendente o programa de trabalho da Auditoria;
V — elaborar pareceres sobre assuntos de sua competência;
VI — propor a designação ou dispensa dos demais ocupantes de empregos em comissão da Auditoria;
VII — orientar os Auditores e Inspetores na execução de suas atividades;
VIII — zelar pelo regimento disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
IX — propor a instauração de processo administrativo;
X — expedir ordens de serviço sobre assuntos de sua competência;
XI — adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades da Auditoria e que, por sua natureza e características, não se incluam no âmbito de competência do Diretor Superintendente ou dos Órgãos de Administração Superior da Companhia.

6. Aos Auditores cabem as seguintes atribuições:
I — analisar as normas baixadas pelo Diretor Superintendente, com vistas a capacitar os Inspetores no desempenho das auditagens ou inspeções;
II — orientar e acompanhar o desenvolvimento das tarefas de auditagens ou inspeções programadas pela Chefia;
III — analisar os relatórios da inspeções, apontando à Chefia as irregularidades ou regularidades acaso observadas, fazendo recomendações e sugestões;
IV — adotar medidas orientadoras no órgão visitado, atinentes aos princípios técnicos contábeis;
V — dar cobertura à Chefia no exame de Balancetes, Balanços e Prestações de Contas submetidos à Auditoria;
VI — apreciar o funcionamento do órgão inspecionado, os controles internos e a política de pessoal e material, oferecendo sugestões que sejam cabíveis, para melhor qualificação da organicidade e métodos de trabalho;
VII — apreciar a sistemática adotada, emitindo parecer e sugestões, se necessário, medidas de aprimoramento.

7. Aos Inspetores cabem as seguintes atribuições:
I — proceder correções em órgãos da Companhia responsáveis por valores diversos;
II — proceder, quando determinadas, conferências de Caixa e Almoxarifados;
III — promover levantamentos e verificações contábeis;
IV — preparar relatórios de seus trabalhos e sugestões resultantes dos mesmos;
V — proceder inspeções, verificando o cumprimento de dispositivos legais, normas, regulamentos e instruções e elaborar relatórios de tais inspeções, propondo medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e dos sistemas de controle da Companhia.

8. Ao Secretário Executivo cabem as seguintes atribuições:
I — dirigir minutas de correspondência oficial;
II — datilografar todos os expedientes da Auditoria;
III — coordenar a execução das atividades de apoio administrativo da Auditoria;
IV — desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas.

9. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Julho de 1974.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
FRANCISCO FONTES HUPSEL
ROBERTO QUEIROZ COBRA
INÁCIO DE LIMA FERREIRA
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

RESOLUÇÃO Nº 064/74—C.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL—NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, dos Estatutos Sociais da Empresa, e

CONSIDERANDO a importância da Gratificação de Produtividade como agente incentivador e incrementador dos serviços prestados pela Companhia, dentro dos seus objetivos sociais:

CONSIDERANDO ainda que a implantação da Gratificação de Produtividade, em critérios realísticos, tão somente consubstancia o prosseguimento de uma política preexistente, em níveis mais técnicos;

CONSIDERANDO que a aplicabilidade de tal incentivo tem trazido à Companhia melhores condições e dedicações dos seus técnicos na execução das obras e serviços aos seus encargos;

CONSIDERANDO que necessário se torna o aprimoramento de tais normas que regulamentam a matéria aplicada nas diversas áreas da Companhia;

CONSIDERANDO que necessário se torna a fusão de tais normas que são aplicadas em áreas específicas de atividades, o que vem ocasionando distorções entre elas;

CONSIDERANDO finalmente que o retorno do investimento, através do produto acabado: OBRA, tem sido de grande valia para a administração da Companhia,

R E S O L V E:

1. Aos engenheiros, arquitetos, engenheiros agrônomos, mestres de obras, condutores técnicos e técnicos agrícolas, responsáveis pela fiscalização ou execução de obras e serviços a cargo da NOVACAP, será devida uma Gratificação de Produtividade na forma das regulamentações estabelecidas na presente Resolução.

1.1 - consideram-se obras a cargo da NOVACAP, para os efeitos desta Resolução, aquelas provenientes de recursos orçamentários, de contratos por terceiros e aquelas decorrentes de convênios e contratos sob as mesmas formas de execução;

2. Para efeito da aplicação desta Resolução deverão ser seguidos com rigor os direitos e deveres atribuídos a cada área de atividade, não sendo permitida, por hipótese alguma a aplicação de critérios e/ou vantagem que por ela não sejam estipulados.

3. Para a execução do cálculo da Gratificação de Produtividade a ser concedida para obras e serviços , será aplicada a seguinte Fórmula: geral, levando-se em consideração os elementos de cálculo conforme demonstrações abaixo:

$$GP = VM \cdot \left(\frac{X}{100}\right) \cdot CEO$$

GP—Gratificação de Produtividade
VM - Valor Máximo - Cr$ 4.000,00
X - D - VO (até 100 pontos)
X - Percentual de Relações de Merecimento
D - Dedicação
VO - Valor da Obra
CEO - Conceito Engenheiro/Obra

3.1. FÓRMULA GERAL

$$GP = \frac{VM\ (D - VO)\ CEO}{100}$$

3.2... - ELEMENTOS DE CALCULO PARA A VARIAVEL

"X"

3.2.1. - DEDICAÇÃO - D - até 40 pontos

REQUISITOS	D
Presença na Obra	até 5
Pontualidade	até 5
Eficiência	até 10
Espírito de cooperação	até 5
Motivação ao trabalho	até 5
Qualidades de trabalhos anteriores	até 5
Economia em obras	até 5

3.2.2. - VALOR DA OBRA-VO- até 60 pontos

VALOR DA OBRA até Cr$	VO
500.000,00	10
De 500.000,00 a 1.000.000,00	15
De 1.000.000,00 a 1.500.000,00	20
De 1.500.000,00 a 2.500.000,00	30
De 2.500.000,00 em diante	60

3.2.3. - CONCEITO ENGENHEIRO/OBRA
CEO - até 1,00

EXECUÇÃO DA OBRA	CEO
Ruim	0,27
Regular	0,50
Bom	0,90
Ótimo	1,00

4. A indicação do pessoal de que trata o item 1, será da competência do Diretor de cada área, que submeterá ao Diretor Superintendente para conhecimento e colocação em vigor, através de Instrução.

5. Na concessão e pagamento da Gratificação de Produtividade serão observados os seguintes princípios:

a) - a Gratificação de Produtividade será paga, tendo-se em vista sempre o Percentual de Relações de Merecimento (X) e o Conceito Engenheiro/Obra - CEO, através dos quais o Diretor da área estipulará mensalmente o número de pontos de cada servidor, fixando. consequentemente através da fórmula geral (subitem 3.1) o valor da gratificação que poderá ter direito naquele mês.

b) - o fiscal ou executante, até o dia 02 de cada mês, encaminhará ao Diretor de sua área a relação dos seguintes elementos de controle, como "condição para o recebimento" da Graticicação de Produtividade:

- cronograma físico-financeiro da obra, atualizado e analisado;

- balanço da movimentação dos recursos dos convênios colocados à disposição da obra;

- relatório sobre a situação geral da obra;

- quando se tratar de obra executada diretamente pela NOVACAP, além dos intens anteriores, deverá apresentar o cronograma de consumo de materiaids e dos serviços.

c) - os documentos de que trata a alínea anterior, deverão, até o dia 03 de cada mês, serem encaminhados ao Diretor Superintendente que autorizará o pagamento na forma da presente Resolução;

d) - em caso de não ser cumprido rigorosamente o calendário de que trata a alínea anterior, a Gratificação de Produtividade sofrerá desconto de 20% po dia de atraso e atingindo o limite de 100% de desconto, perderá o servidor a gratificação do respectivo mês;

e) - a Gratificação de Produtividade começará a ser paga a partir do início efetivo do cronograma de execução da obra, quer seja de edificações ou urbanização, e findará no último dia do prazo de conclusão da mesma, obedecendo-se sempre o programa para o fim a que é destinado o fiscal e/ ou executante;

f) nas obras diretas a ocorrência de atraso injustificado na sua execução, o pagamento da Gratificação de Produtividade será suspenso até a normalidade dos prazos fixados no cronograma;

g) - vencido o prazo de conclusão da obra e inexistindo prorrogação justificada e autorizada pela Diretoria da NOVACAP, todos os componentes designados para a mesma ficam obrigados a continuar a prestação de seus serviços até a conclusão e recebimento final, sem direito à Gratificação de Produtividade pelo período que exceder aquele prazo;

h) - se um mesmo fiscal e/ ou executante for designado pelo Diretor de sua área para responsabilizar -se por mais de uma obra, a determinação do VO (Valor da Obra), para efeito de cálculo da gratificação, será o somatório delas, cujo valor determinará o número de pontos máximos constantes do item 3.2.2., da presente Resolução.

i) - a determinação da variável Dedicação (D) está diretamente ligada ao fiscal ou executante pelo desempenho das atividades a seu encargo, podendo o número de pontos atingir 40, se for constatado durante o mês, o cumprimento de todos os requisitos estipulados;

j) - nos casos de indicação de um fiscal ou executante para mais de uma obra, o Diretor de cada área fixará, individualmente, os horários para cada obra, respeitando o limite normal de horas de trabalho.

6. O pagamento da Gratificação de Produtividade para os técnicos agrícolas, condutores técnicos e mestres de obras, deverá obedecer o critério de proporcionalidade da Gratificação de Produtividade - GP do fiscal ou executante designado para aquela obra ou serviço, não levando-se em conta o número delas e sim o direito adquirido por eles no mês, ficando reservado aos mesmos a percepção mensal conforme o quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	FISCAL OU EXECUTANTE
Técnico Agrícola	GP x 0,39325
Condutor Técnico	GP x 0,35175
Mestre de Obras	GP x 0,28975

7. Tendo em vista o fator complexidade poderão ser destacados para uma só obra dois ou mais fiscais ou executores, conforme indicação do Diretor da respectiva área e por aprovação do Diretor Superintendente e que farão jus à Gratificação de Produtividade.

8. Os servidores de que trata o item 1, da presente Resolução, que forem designados para obra com duração de 1 (um) ano, só poderão gozar as suas férias após haver concluído os serviços a seus encargos; se houver férias acumuladas deverão gozá-las antes do início da obra.

9. É vedada a cumulação da Gratificação de Produtividade com as Gratificações de Mérito Profissional, de Representação e por serviços extraordinários.

10.-O Diretor Superintendente poderá conceder a Gratificação de Produtividade a outras categorias profissionais que estejam exercendo suas atividades em obras e serviços, através de Instrução, devendo ser precedido de justificativas e estudos, fixado previamente o valor.

11. As normas sobre a aplicação e rotina de pagamento da Gratificação de Produtividade de que trata a presente Resolução serão regulamentadas por Instrução do Diretor Superintendente.

12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as Resoluções nºs 27/73, 49/74 e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1974.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
ROBERTO QUEIROZ COBRA
FRANCISCO FONTES HUPSEL
RENOR SANT'ANNA

CONSELHO FISCAL

ATA - DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP-

Aos vinte, vinte e um e vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - reuniram-se, na sala de reuniões do Conselho Fiscal, os Conselheiros que esta subscrevem. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento do teor dos expedientes enviados a este Conselho e passaram, em seguida, à ordem dos trabalhos que constou de visita à Divisão Industrial e a apreciação do Balancete do 2º Trimestre de 1974. DIVISÃO INDUSTRIAL: Os Conselheiros se fizeram acompanhar, nessa visita, do Sr. Diretor Administrativo, Sr. Roberto de Oliveira Cruz. Dirige a Divisão o Sr. Theomar de Castro Godoy, que se encontrava ausente, naquela oportunidade dando assistência ao setor de pre-moldados, instalado no S.I.A., O Sr. Diretor Administrativo percorreu em companhia dos Senhores Conselheiros as dependências daquela Divisão, prestando detalhadas informações de cada seção. A olaria não estava em funcionamento por se encontrar em reparos e limpeza. Segundo informou o Sr. Diretor, a produção de tijolos varia conforme o tipo a ser fabricado, tendo capacidade para uma produção normal, mensal de trezentos e cinquenta mil. A serraria se encontrava desdobrando as últimas tóras, com previsão de trabalho para uns trinta dias. Mantem o almoxarifado variado estoque de materiais, o qual se subordina ao almoxarifado variado estoque de materiais, o qual se subordina ao Almoxarifado Central, da Divisão de Material. A carpintaria fabrica diversos tipos de móveis que são fornecidos ao GDF e a outras entidades Públicas, além de abastecer à propria NOVACAP. Conforme informações do Sr. Diretor Administrativo, está em estudo o fechamento da Divisão Industrial, por diversos fatores e razões de ordem administrativa. Antes, porém, estão se processando minuciosos estudos a fim de se avaliar as implicações de tal medida. Informou, outrossim, que pela falta de apuração de custos deixam de ser contabilizados os materiais fornecidos aos diversos órgãos da Novacap e outros que não pagam em espécie, justificando, assim, a divergência do registro contábil e a produção daquela Divisão. BALANCETE DO 2º TRIMESTRE: o Balancete Patrimonial do 2º Trimeste apresenta a seguinte posição: ATIVO: Ativo Financeiro: Disponível: Cr$ 119.645.588,29; Realizável: Cr$ 57.765.289,48; Ativo Permanente: Cr$118.945.903,26; Soma do Ativo: Cr$ 296.356.781,03, e (duzentos e noventa e seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros e três centavos). PASSIVO: Passivo Financeiro: Exigível: Cr$ 139.546.534,27 Passivo Permanente: Divida Fundada Interna Cr$ 152.953.368,77. Soma do Passivo Cr$ 292.499.903,04 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e três cruzeiros e quatro centavos). Os Conselheiros ao cotejarem o Balancete do 2º Trimestre com o do 1º, acharam por bem convocar o Chefe da Divisão de Contabilidade para dissipar dúvidas existentes, o qual forneceu os esclarecimentos pedidos. Com relação à parte orçamentária convidou-se o Sr. Getulio B. Pimentel, Assessor da Diretoria Financeira, para esclarecer sobre a execução orçamentária. Munido de diversos quadros, informou já terem havido duas reformulações, estando prevista para estes dias a terceira. O Conselho deu-se por satisfeito com as informações prestadas. EXPEDIENTE: Foram recebidos: Do Gabinete da Superintendência: as Resoluções nº 60 e 61/74-C.A., as Instruções 438,439,441 a 443; a Circular nº 08/74-CS. Do Diretor Financeiro: Os O.I. ns. 555 o 573/74—DICON/DF, encaminnado os Balancetes referentes aos meses de junho e julho de 1974 e o Processo nº 19.036/74. Do Diretor Administrativo : as Circulares ns. 10 e 11/74—DA. Foram remetidos os Memºs. CF/18 e 19/74. Nada mais havendo que tratar os Senhores Conselheiros encerraram os trabalhos, marcando para os dias 17.18 e 19 de setembro vindouro a próxima reunião. E, para constar, eu, Helio Humberto Calcagno, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Brasília, 22 de agosto de 1974. as) Feraimando Cerqueira, Clovis Ferreira de Morais e Pedro Longo.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 218 de 03 de outubro de '4:

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em cista o constante do processo nº 02897/74-DER-DF

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho com o empregado ANTONIO ALBERTO COSTA, Servente, nível EP-03 matrícula nº 91 852, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, apartir de 03 de outubro de 1974.

Brasília, DF, 03 de outubro de 1974.

Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 219 DE 07 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 02925/74-DER-DF,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores: JOAQUIM VIEIRA DE MEDEIROS Mestre de Obras, matrícula nº 1.400-GDF e ADAUTO CAROLINO DANTAS, Motorista, matrícula nº 90.878-C, a viajarem à cidade de Alto Paraiso-GO, no dia 08-10-74, a serviço deste Departamento.

Brasília, DF, 07 de outubro de 1974.

Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 220 DE 08 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 02923/74-DER-DF,

R E S O L V E:

Designar LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, Engenheiro, nível EP-30, matrícula nº 92.123, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do, Distrito Federal - DER-DF, para substituir o Diretor da Divisão de Normalização de Obras, durante suas férias regulamentares, no período de 07-10-74 a 01-11-74.

Brasília, DF, 08 de outubro de 1974.

Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 225 DE 16 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do PROCESSO N0; 03008/74-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido , o contrato de trabalho com o empregado VILDER FERNANDES RODRIGUES, Praticante de Administração, nível EP-06, matrícula nº. 91.876, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 16 de outubro de 1974.

Brasília, DF, 16 de outubro de 1974

Engº. NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 224 DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Autorizar ARTHUR COELHO DE MELLO, Engenheiro, nível EP-30, matrícula nº 90.454, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER-DF, a viajar à cidade de Cuiabá-MT, no período de 20 a 27-10-74, a serviço deste Departamento.

Brasília, DF, 15 de outubro de 1974.

Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 379ª Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Sylvio Mendes Campos, Aloysio de Carvalho Silva, João da Cruz Pimenta e Nid Dutra d'Amorim, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 642a. e 643a reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos aquivamentos. ORDEM DO DIA: Não houve. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnico-administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: Ás doze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata, que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Sr. Conselheiros presentes.

SYLVIO MENDES CAMPOS
Presidente
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ
Secretário
ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
CONSELHEIRO
JOÃO DA CRUZ PIMENTA
Conselheiro
NID DUTRA D'AMORIM
Conselheiro

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 648a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER—DF

Aos vinte e seis do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 648a. reunião da Junta de Controle do DER—DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Diogo Rodrigues Borges e José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discursão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.800/73.01.621/74, 01.638/74, 01.664/74, 01.665/74, 01.678/74, 01.683/74, 01.690/74, 01.708/74, 01.716/74, 01.734/74, 01.737/74, 01.758/74, 01.765/74, 01.766/74, 01.814/74, 01.919/74, 01.959/74, 01.962/74, 02.089/74, 02.521/74. O processo de nº 02.521/74, relativo a prestação de Contas de Adiantamento concedido ao Sr. Jocires Maciel Pires, no valor de Cr$20.000,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do titular; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessetes horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Niuzete Barros de Aquino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membros presentes.

Niuzete Barros de Aquino
Secretaria "ad hoc"

José Carlos Giovanini
Presidente

José Wellington do A. Brito
Membro

Diogo Rodrigues Borges
Membro

ATA DA 649ª REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER—DF

Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 649ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Diogo Rodrigues Borges e José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.715/74, 01.773/74, 01.790/74, 01.825/74,01.848/74, 01.901/74, 01.916/74, 01.946/4, 01.950/74, 01.955/74, 01. 956/74, 01. 01.957/74, 01.958,74, 01.967/74, 01.992/74, 01.995/74, 01.999/74, 02.000/74, 02.019/74 e 02.040/74; os quais, depois de examinados e conferidos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e membros presentes.

Niuzete Barros de Aquino
Secretária "ad hoc"
José Carlos Giovanini
Presidente
Diogo Rodrigues Borges
Membro
José Wellington do A. Brito
Membro

ATA DA 650ª REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 650ª Reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Diogo Rodrigues Borges e José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.791/74, 01.818/74, 01.844/74, 01.881/74, 01.931/74, 01.963/74, 01.964/74, 01. 965/74, 01.966/74, 01.970/74, 01.982/74, 01.985/74, 01.997/74, 01.997/74, 02.018/74,02.146/74, 02.718/74. O processo nº 02.718/74, relativo à prestação de Contas de Adiantamento concedido ao Sr. Cláudio Xavier, no valor de Cr$200,00; foi encaminhado ao Diretor-Geral, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do servidor; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezesete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"
JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente
DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro
JOSÉ WELLINGTON DO A. Brito
Membro

ATA DA 651ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 651ª., reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Diogo Rodrigues Borges e José Wellington do Amara. Brito. Aberta a reunião o sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.336/74, 01.571/74, 01.624/74, 01.767/74, 01.880/74, 01.977/74, 01.978/74, 01.980/74, 01.986/74, 01.993/74, 01.994/74, 01.996/74, 02.016/74, 02.017/74, 02.082/74, 02.88/74, 02.094/74, 02.095/74, 02.136/74, 02.152/74, 02.136/74, 02.152/74, os quais, depois de examinados e conferidos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad - hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e membros presentes.

José Carlos Giovanini
Presidente
José Welligton do A. Brito
Membro
Diogo Rodrigues Borges
Membro
Niuzete Barros de Aquino
Secretária "ad - hoc"

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 212a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Lúcio Gomide Loures e com a presença dos senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1°) Processo nº 6543/74, que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS da Divisão de Manutenção e Transportes, relativa às despesas efetuadas através de Manutenção e Transportes, relativa às despesas efetuadas através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 142 do processo nº 6543/74, APROVA a Prestação de Contas da Divisão de Manutenção e Transportes, no valor de Cr$ 11.561,06 (onze mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e seis centavos), correspondente aos pagamentos efetuados através do Fundo Rotativo confiado àquela Divisão, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." 2°) Processo nº 6462/74, que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3° Distrito da CAESB, relativa às despesas efetuadas através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 17 do processo nº 6462/74, APROVA a Prestação de Contas do 3° Distrito da CAESB, no valor de Cr$1.365,47 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente aos pagamentos efetuados através do fundo Rotativo confiado àquele Distrito, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." 3°) Processo nº 6469/74, que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS do 4° Distrito da CAESB, relativa às despesas efetuadas através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 21 do processo nº 6469/74, APROVA a Prestação de Contas do 4° Distrito da CAESB, no valor de Cr$467,07 (quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e sete centavos), correspondente aos pagamentos efetuados através do Fundo Rotativo confiado àquele Distrito, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." 4°) Processos n°s 3895/74 e 5235/74, em que a BRASILENGE -ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A solicita prorrogação para a conclusão da obra relativa ao Contrato nº 622/73; 2 - Que o valor da multa a ser aplicada por dia de atraso seja fixado em Cr$424,34 (quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), com base no item II, artigo 49 das "Normas para Licitações na CAESB", enquanto perdurar a impossibilidade de alimentação do reservatório, que é de responsabilidade da CAESB; 3 Que a multa diária seja elevada, com base no item I do referido artigo, para Cr$ 1.380,88 (hum mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim que a Companhia tenha condições de alimentar o reservatório e esse não esteja concluído e entregue pela firma BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A." Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
ERNESTO CHARLÉO CORRÊA
SYLVIO MENDES CAMPOS

ATA DA DUCENTESIMA DECIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB.

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB, realizou-se a 213ª sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Lúcio Gomide Loures e com a presença dos senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado o seguinte processo em pauta: Nº 6697/74 que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º Distrito da CAESB; relativa às despesas efetuadas através do Fundo Rotativo, DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as informações da Divisão de Contabilidade às fls. 38 do processo nº 6697/74, APROVA a Prestação de Contas do 1º Distrito da CAESB, no valor de Cr$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente aos pagamentos efetuados através do Fundo Rotativo confiado àquele Distrito, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada comforme, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
ERNESTO CHALRÉO CORRÊA
SYLVIO MENDES CAMPOS

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 215a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Lúcio Gomide Loures e com a presença dos senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado o seguinte processo em pauta: nº 7022/74, que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS da Divisão de Manutenção e Transportes, relativa às despesas efetuadas através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as informações da Divisão de Contabilidade às fls. 169 do processo nº 7022/74, APROVA a Prestação de Contas da Divisão de Manutenção e Transportes, no valor de Cr$ 13.548,80 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), correspondente aos pagamentos efetuados através do Fundo Rotativo confiado àquela Divisão, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento da quitação respectivo". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes LÚCIO GOMIDE LOURES ERNESTO CHALRÉO CORRÊA SYLVIO MENDES CAMPOS.

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 074/74, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MANOEL DE OLIVEIRA NEVES, Assistente de Administração, Nível 14, Matrícula nº 6 840, OSWALDO XAVIER DA SILVA, Escriturário, Nível 08-A, Matrícula nº 2 226 e JOSE SANTANA DA SILVA, Apontador Fiscal, Nível 10, Matrícula nº 9 824, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação dos números 14 e 15 da REVISTA JURIDICA.
Brasília, 11 de outubro de 1974
PEDRO JOSÉ XAVER MATTOSO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº. 075/74, DF 16 DE OUTUBRO DE 1974
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1o. do Decreto no. 976, de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

Lotar, a partir desta data, o Procurador do Distrito Federal, ARY LOPES RODRIGUES, Código SJ-901.3 Matrícula nº 6054, na 3a. Subprocuradoria Geral.
Brasília, 16 de outubro de 1974

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1973.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no processo nº001511/74 , e, do outro, a firma CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com filial em Brasília, na Quadra 201, Bloco "A", nº 33 - CLS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº33392432/004, doravante denominada simplesemtne CONTRATADA, aqui representada pelo major AUSTREGÉSILO MOREIRA CATUNDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de gerente da CONTRATADA, deliberam firmar o presente Termo de Renovação do contrato celebrado entre as mesmas partes, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 1973, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, por este instrumento, a prestar para o Distrito Federal serviço de vigilância ostensiva armada, nas Inspetorias Fiscais do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, localizadas nas cidades-satélites de Taguatinga Sobradinho e Gama, e, nas do Plano Piloto. PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço a que se refere esta cláusula será prestado por 12 (doze) vigilantes,no período de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, em 02 (dois turnos de 06 (seis) vigilantes cada, cujo fardamento armas e munição serão fornecidos pela CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - Verificando-se a necessidade de substituição imediata, por motivo imperioso, de qualquer dos vigilantes, obriga-se a CONTRATADA a promovê-la, sob sua inteira responsabilidade, arcando com todos os riscos que possam decorrer do não cumprimento do aqui disposto. CLÁUSULA TERCEIRA - Compromete-se a CONTRATADA, a cumprir e fazer cumprir, pelos seus prepostos, toda a legislação que rege o objeto deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - Impenderá à CONTRATADA o pagamento de salários e seus complementos, contribuições previdenciárias tributos, enfim, toda e qualquer despesa decorrente da prestação de serviço contratado. CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento poderá ser renovado ou rescindido,desde que para tanto se manifeste a parte interessada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA - Os recursos para fazer face a execução deste contrato, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 5.978, de 12 de dezembro de 1973, correndo à conta do seguinte elemento: 3.1.3. 0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 337/74, por estimativa, no valor de Cr$ 163.929,60 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos) emitida pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA SÉTIMA - Só será permitido o reajustamento deste contrato, com relação a mão-de-obra, após a vigência do novo salário-mínimo decretado para o Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - A inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais, acarretará sua automática rescisão, sem que à parte inadimplente assista direito a indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA NONA - A apresentação dos vigilantes dar-se-á após solicitação formal do Distrito Federal, através do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, obrigando-se a CONTRATADA a fazê-la no dia, hora e locais determinados. CLÁUSULA DÉCIMA - Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da CONTRATADA, sendo que os seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de janeiro de 1974, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro do ano em curso. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal,do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; Pela Contratada: (as.) AUSTREGÉSILO MOREIRA CATUNDO. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 16, fls. 102/03 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 14 / 10 / 1974

VISTO
Em,14/10/74
EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SPRG - Chefe

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 65.078/74, e, do outro, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, aqui representada pelo seu Presidente, Reitor AMADEU CURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente convênio, tendo por objeto a realização, pela segunda, de um Plano de Diretrizes para o Desenvolvimento do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A UNIVERSIDADE se incumbe de executar o trabalho, objeto deste instrumento, com vistas à obtenção dos seguintes objetivos: realizar estudos básicos para a fundamentação de uma política de organização espacial do DISTRITO FEDERAL, consentânea com a atual fase de regionalização da área de influência direta de Brasília: analisar a potencialidade sócio-econômica das Regiões Administrativas do DISTRITO FEDERAL, caracterizando suas vocações comunitárias; analisar os problemas setoriais das Regiões Administrativas a nível de soluções operacionais; elaborar e analisar modelos alternativos de plano diretor de desenvolvimento adequados ao DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEGUNDA - É dado ao presente convênio o valor de CR$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS) recursos estes consignados no ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - Secretaria do Governo -, para o corrente exercício, aprovado pela LEI Nº 5 978, de 12 de dezembro de 1 973, cuja despesa correrá à conta das seguintes econômicas : 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio;3:1.3.0 Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 049/74-SEG. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor referido nesta cláusula, será liberado em 4 (QUATRO) parcelas, obedecido o escalonamento seguinte: a primeira, de CR$ 113.200,00 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), logo após a publicação do presente no órgão oficial "Distrito Federal"; as 3 (TRÊS) restantes, cada uma no valor de CR$ 56.600,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), respectivamente com 60 (SESSENTA), 120 (CENTO E VINTE) e 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir do início da vigência deste convênio. PARÁGRAFO SEGUNDO - Executado o pagamento da primeira parcela, os demais se efetivarão mediante apresentação, pelo Executor do Convênio, do relatório da execução das tarefas até então executadas e atestado pelo Agente Técnico, na forma do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira. CLÁUSULA TERCEIRA - A UNIVERSIDADE executará os trabalhos necessários ao atendimento do objeto deste instrumento, por sua exclusiva conta, ficando ao encargo da mesma a cessão do pessoal docente; o recrutamento e contratação do pessoal técnico suplementar, eventualmente necessário; aparelhamento e recursos técnicos indispensáveis para professores ; transporte permanente em apoio às atividades de campo e a entrega do trabalho final ao término da vigência deste convênio que se constitui em condição suspensiva para atestado de liberação da última parcela de que trata o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste pacto. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade pela execução do convênio com vistas à realização da pesquisa, caberá a um membro do Corpo Docente da UNIVERSIDADE, designado pelo Reitor, escolhido em área de estudo correspondente à natureza da mesma. PARÁGRAFO SEGUNDO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um Agente Técnico para acompanhamento permanente dos trabalhos, sendo-lhe facultada, ainda, a indicação de técnicos de seus quadros, para acompanhamento dos serviços e articulações com a equipe executora . PARÁGRAFO TERCEIRO - A UNIVERSIDADE facilitará aos técnicos indicados, acesso aos dados e informações que se fizerem necessários à incumbência dos encargos. CLÁUSULA QUARTA - O presidente da UNIVERSIDADE submeterá o convênio a homologação do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, na primeira reunião ordinária subsequente à assinatura deste Termo. CLÁUSULA QUINTA - Correrão , também, por conta do DISTRITO FEDERAL, as despesas com a publicação deste convênio no seu órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA SEXTA - O presente acordo terá vigência pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, cujo termo inicial é a publicação referida na cláusula anterior. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento poderá ser aditado visando alteração parcial de suas cláusulas e condições, mediante iniciativa de uma das partes contratantes, por escrito, até 30 (TRINTA) dias antes do termo final deste convênio. CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal -, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual forem extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; PELA UNIVERSIDADE: (as.) AMADEU CURY. Testemunhas: (as.) ELMO SEREJO FARIAS e (as.) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 19, fls. 33/35 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 11 / 10 / 1974

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SPRG - Chefe

VISTO
Em,14/10/74
EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS , COM O FIM ESPECÍFICO DE REALIZAR PROGRAMAS DE TREINAMENTO ATRAVÉS DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL no ato representado pelo senhor JOSÉ AFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER brasileiro, casado, técnico em tributação, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Governador expressamente exarada no Processo nº 21.299/74, e, do outro, a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, doravante denominada simplesmente SHIS, neste ato representada pelo engenheiro DILSON CARLOS REHEM, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio, com o fim específico de realizar Programas de Treinamento de servidores da SHIS, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio objetiva disciplinar a realização pelo Centro de Seleção e Treinamento - CEST, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, de programas de treinamento para servidores da SHIS. CLÁUSULA SEGUNDA - A SHIS apresentará proposta para treinamento de seus servidores ao CEST que, no prazo de 10 (dez) dias fará o levantamento das necessidades e remeterá à SHIS a previsão correspondente aos recursos humanos, material didático, equipamento a ser utilizado e a Taxa de Administração do respectivo Programa de Treinamento. CLÁUSULA TERCEIRA - A SHIS manifestará sua concordância com os termos da previsão apresentada no prazo de 10 (dez) dias, obrigando-se no ato da solicitação do correspondente Programa de Treinamento a remeter ao CEST o material didático mencionado e a comprovar o recolhimento da Taxa de Administração efetuado através da Secretaria de Finanças. CLÁUSULA QUARTA - O CEST, no prazo de 20 (vinte) dias decorridos da solicitação do Programa de Treinamento, a que se refere a cláusula terceira, apresentará o Projeto correspondente que conterá especificação quanto ao seu planejamento, execução, acompanhamento e início do treinamento, indicando os recursos humanos a serem empregados, matérias e assuntos a serem lecionados e cronogramas. CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da utilização de recursos humanos correrão por conta da SHIS devendo seu pagamento ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias decorridos de sua apresentação, por seu órgão pagador, e de acordo com a relação nominal e de valores enviada periodicamente pelo CEST. CLÁUSULA SEXTA - Cada uma das partes convenentes nomeará, no dia seguinte à entrada em vigor do presente instrumento, o "Executor do Convênio" que representará a entidade em qualquer medida necessária à execução do presente ato. CLÁUSULA SÉTIMA - Ao Diretor do CEST caberá indicar os Instrutores e Coordenadores dos Programas de Treinamento, bem como o local de realização que poderá ser nas dependências do CEST ou em outros locais de acordo com as conveniências. CLÁUSULA OITAVA - Os Programas de Treinamento terão suas Normas Reguladoras fixadas pelo CEST e publicados no "Distrito Federal", cabendo à SHIS a divulgação

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

interna dessas Normas. CLÁUSULA NONA - O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser renovado, aditado, prorrogado, alterado, de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Na hipótese de inadimplemento das cláusulas convencionadas, ou no caso de superveniência de norma de impedimento legal ou de ocorrência de força maior ou ainda caso fortuito (art. 1.058 do Código Civil Brasileiro) que impeça a execução do presente convênio será ele considerado automaticamente rescindido, responsabilizando-se o denunciante pelo cumprimento das obrigações que tiver assumido antes de sua desvinculação que deverá ser comunicada por escrito à outra parte que responderá, igualmente, pelas obrigações que houver assumido até a data da rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ AFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; PELA SHIS: (as.) DILSON CARLOS REHEM; Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 16, fls. 388/90 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 15 / 10 / 1974

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SPRG - Chefe

VISTO
Em,16/10/74
EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA TEREZINHA ROSA DE SANTANA, na forma abaixo.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário do Governo, Professor IVAN GUANAES DE OLIVEIRA, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº067.481/74, e, do outro, a Senhora TEREZINHA ROSA DE SANTANA, brasileira, solteira, comerciante, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal sob o nº 07053337-7, residente e domiciliada à Quadra 02 - Conjunto "D" Casa 10 - Sobradinho, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Re-Ratificação do Termo de Ocupação de Área para fins comerciais, situada na Feira Modelo de Sobradinho, celebrado entre as mesmas partes, aos 06 dias do mês de junho, de 1974, lavrado às fls. 400/03, do Livro nº 18 de Registro de Contratos e Convênios, da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no "Distrito Federal" de 10 de julho de 1974, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA- A Cláusula Décima Quarta do Termo de Ocupação de Área para fins comerciais, situada na Feira Modelo de Sobradinho celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora TEREZINHA ROSA DE SANTANA, em 03 de junho de 1974, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - "A vigência do presente Termo de Ocupação é de 12 meses, contados a partir de 15 de maio de 1974 a 14 de maio de 1975, sem prejuízo da precariedade prevista na cláusula primeira". CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo original. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do Distrito Federal. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília-Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) IVAN GUANAES DE OLIVEIRA; Pela OCUPANTE: (as.) TEREZINHA ROSA DE SANTANA. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS, e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 16, fls. 400/01 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 15 / 10 / 1974

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SPRG - Chefe

VISTO
Em,16/10/74
EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 (SETE) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor RÔMULO TEIXEIRA MARINHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador do Distrito Federal expressamente exarada no Processo nº 27.174/72, e, do outro lado, FLAUDEMIR AZEREDO E SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador do CIC nº 05 999671/15, residente e domiciliado à QE 30 Conj. "G" casa 34 GUARÁ II, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado em frente a SQS 111, ocorrido no dia 15 de julho de 1974, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor FLAUDEMIR AZEREDO E SILVA, aceita os termos deste Termo de Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em Juizo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de CR$. 2.486,44 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), e a ressarci-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor FLAUDEMIR AZEREDO E SILVA, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de CR$. 248,68 (duzentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos) e as 09 (nove) demais no valor de CR$. 248,64 (duzentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de dezembro de 1974 e a última no dia 30 de setembro de 1975, já estando incluídos os juros legais. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa, e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor FLAUDEMIR AZEREDO E SILVA, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) RÔMULO TEIXEIRA MARINHO; PELA PARTE: (as.) FLAUDEMIR AZEREDO E SILVA; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS E (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

jos/

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 18, fls. 495/96 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 16 / 10 / 1974

VISTO
Em,17/10/74
EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SPRG - Chefe

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15° andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 29 de outubro de 1974, (terça-feira), às 15.00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso voluntário n° 278/74
Recorrente: Casinha Pequenina - Comércio Indústria e Representações Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio
Recurso voluntário n° 279/74
Recorrente: Fracisco Fernandes da Silva Filho
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes
Advogado: Dival Sebastião Lucas
Recurso voluntário n° 295/74
Recorrente: Eduardo P. Perez "Frigorífico Copacabana"
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi
Advogados: Benedito Aparecido Carvalho, Lucas Resende Rocha e Clézia Puttini Carvalho Ramos.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 17 de outubro de 1974

RONALDO MÁRCIO DO VALLE - Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº. 03/74

Nos termos do item VII do Art. 17 dos Estatutos Sociais da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem extraordinariamente, as 16 horas do dia 24 de outubro de 1974, na sede da empresa, situada à EQS 304/5, Sobreloja do Supermercado n°. 03, nesta Capital, para tratarem dos seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 - Apreciação das prescrições contidas no art. 24, parte primeira, dos Estatutos Sociais; e
2 - Outros Assuntos.

Brasília-DF, 10 de outubro de 1974
JAYME LEIRO VILAN
Superintendente
SAB
FILOGÔNIO DE ASSIS BEZERRA
Diretor Administrativo e Financeiro

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00